

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ



SEJA BEM-VINDO
SANTA ISABEL DO IVAÍ

ANO IX

SANTA ISABEL DO IVAÍ, QUARTA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2144

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

057.EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 057.2025 - Documentação - Educador Infantil- Concurso 001.2022 - Sidneia Costa de Oliveira	3
Atos de Concessão de Diárias	5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Lei nº1270.2025 - LDO 2026	6
Lei nº1271 - Autoriza a alienação (venda) de bem imóvel.	86
Portaria 1416.2025 - Progressão Funcional - Andrea Rocha de Oliveira Santana - Fiscal Tributário	104
Portaria 1425.2025 - Progressão Funcional - Leandro Caroni - Fiscal Tributário	105

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 1412.2025 - Licença Saúde - Lucimara Alves Batista	106
Portaria 1413.2025 - Licença Banco de Horas - Salomão Francisco da Silva	107
Portaria 1417.2025 - Progressão Funcional - Anna Carolina de Freitas Mendes Cristi - Farmacêutico-Bioquímico	108
Portaria 1426.2025 - Progressão Funcional - Marcela Heloisa de Freitas Mendes - Assistente Administrativo	109

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Portaria 1410.2025 - Licença Doação de Sangue - Abner Herminio Nascimento	110
Portaria 1411.2025 - Licença Saúde - Lidiane Lima dos Santos da Conceição	111
Portaria 1415.2025 - Declara Estabilidade Servidor Publico - Alessandra Balani - Psicólogo	113
Portaria 1418.2025 - Progressão Funcional - Antonio Pereira dos Santos - Motorista	113
Portaria 1419.2025 - Progressão Funcional - Dirlene Emidio dos Santos Moura - Serviços Gerais	114
Portaria 1420.2025 - Progressão Funcional - Fatima Silene Morassutti da Silva - Serviços Gerais	115
Portaria 1422.2025 - Progressão Funcional - Glademir Slaviero - Secretario de Escola	116
Portaria 1423.2025 - Progressão Funcional - Isabel de Fátima Fatinansi de Souza - Serviços Gerais	117
Portaria 1424.2025 - Progressão Funcional - Joaquim Manoel Pereira - Secretario de Escola	118
Portaria 1428.2025 - Progressão Funcional - Marínes Cerqueira da Silva Foregato - Serviços Gerais	119

SECRETARIA DE TRABALHO, ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Portaria 1414.2025 - Licença Saúde - Meire Regina Chagas	120
Ata Reunião Ordinário nº009/2025 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	121

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS,

Portaria 1421.2025 - Progressão Funcional - Gabriel Caetano dos Santos - Operário	123
Portaria 1427.2025 - Progressão Funcional - Benedito Nunes - Pedreiro	124
Portaria 1429.2025 - Licença Saúde - Antonio Roberto dos Santos	125
Portaria 1430.2025 - Licença Banco de Horas - Silvana Gomes Araújo Freitas	126

IMPrensa OFICIAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal Nº 574/2013

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR
João Carlos da Silva Mendes

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ:76974823000180 em 15/10/2025 18:22



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **21442025195**

7373020557767294497

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial o Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

CONVOCA:

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público Nº001/2022, para preenchimento do cargo de **Educador Infantil, para comparecer nos dias 17 e 20 de outubro de 2025**, junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munido(a) dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (física ou Digital);
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Qualificação Cadastral e-Social;
- Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do Concurso, e respectivo registro no Conselho de Classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital do Concurso;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Certidão de Antecedentes Criminais das Comarcas onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores que estão sob a guarda do candidato, se os tiver;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- Avaliação Clínica;
- Comprovante de Residência;
- CNH sem qualquer multa ou restrição (inclusive exame toxicológico atualizado, conforme determinação da Lei 14071/2020), para os cargos de motorista e operador de máquinas pesadas;
- Curso de direção defensiva (cargo de motorista);

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Nº	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO (AFRO)
01	Sidneia Costa de Oliveira	02º

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-22d4a3-15102025173611176**

7373020557767294497

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ						
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
EMPENHO	BENEFICIÁRIO	MOTIVO DA VIAGEM	DATA DE VIAGEM	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA CONCESSÃO
8939	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	08/10/2025	Arapongas	1	R\$ 68,75
8940	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	08/10/2025	Maringá	1	R\$ 61,88
8941	João Paulo Pacheco	Transporte de pacientes	08e09.10.2025	Curitiba	2	R\$ 550,01
8943	Enildo Santos da Silva	Buscar motorista que levou ônibus p/ conserto	09/10/2025	Umuarama	1	R\$ 61,88
8944	Angelo Geraldo Cadamuro	Levar ônibus p/ conserto	09/10/2025	Umuarama	1	R\$ 61,88
8945	Sylene Aparecida M. dos Santos		08/10/2025	Loanda	1	R\$ 51,56
8946	Suzana Constantino Borges		08/10/2025	Loanda	1	R\$ 51,56
9035	Sávio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	08/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
9036	Dualsei Monteiro de Moraes	Transporte de pacientes	09/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
9037	Lauzio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	09/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
9038	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	09/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
9039	Sávio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	09/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
9040	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	09/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
9041	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	09/10/2025	Umuarama	1	R\$ 61,88
9042	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	09/10/2025	Umuarama	1	R\$ 61,88
9043	Diomido Bunina Pereira	Transporte de pacientes	09/10/2025	Umuarama	1	R\$ 137,50
9044	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	10/10/2025	Maringá	1	R\$ 61,88
9045	Lauzio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	10/10/2025	Umuarama	1	R\$ 61,88
9046	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	10/10/2025	Umuarama	1	R\$ 61,88
9047	Dualsei Monteiro de Moraes	Transporte de pacientes	10/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
9048	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	10/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
9049	Sávio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	10/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
9050	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	10/10/2025	Umuarama	1	R\$ 61,88
9051	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	10/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
9052	Diomido Bunina Pereira	Buscar Oxigênio	10/10/2025	Umuarama	1	R\$ 61,88
9053	João Paulo Pacheco	Transporte de pacientes	10/10/2025	Paranavaí	1	R\$ 51,56
9064	Maria Izabel Woehl	Capacitação	14a16.10.2025	Maringá	3	R\$ 825,02
9065	Leonardo Januário	Capacitação	14a16.10.2025	Maringá	3	R\$ 825,02



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-d15900-15102025175115178**



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

= **LEI N° 1270/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025** =

SÚMULA: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026”.

João Carlos da Silva Mendes, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - Metas Fiscais

II - Riscos Fiscais

III - Memórias e Metodologias de Cálculos das Metas Fiscais

IV - Prioridades do Executivo e Legislativo Municipal

V - Estrutura dos Orçamentos

VI - Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município

VII - Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

VIII - Disposições sobre Despesas com Pessoal

IX - Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

X - Disposições Gerais

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n°. 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos anexos que compõe esta lei.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta (Poder Executivo e Legislativo) e Autarquia, que recebem recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes demonstrativos:

1. Metas Anuais.
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
4. Evolução do Patrimônio Líquido.
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.
6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II – DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao estabelecido no § 1º do artigo 4º da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Riscos Fiscais é identificado através do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, integrante desta Lei.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

III – MEMÓRIA E METODOLOGIAS DE CÁLCULOS DE METAS FISCAIS

Art. 6º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, os quais estão identificados nos anexos I, II e III desta Lei.

IV - DAS PRIORIDADES MUNICIPAIS

Art. 7º - As prioridades e metas do Executivo, Legislativo Municipal e Autarquia, para o exercício financeiro de 2026, devidamente constituídas em programas/ações físicas/financeiras serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos projetados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, as Entidades citadas no

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante ato de decreto, efetuar alterações para fins de compatibilização orçamentária diante dos ajustes de recursos financeiros alocados e decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal.

V - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá as Entidades da Administração Direta (Poder Executivo e Legislativo) e Autarquia que recebem recursos do Tesouro, o qual será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 9º - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos instituídos, desdobradas as despesas por função, subsunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 10 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conterà:

I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2026 a 2029 (art. 12 e 19 da LRF);



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

III - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e Art. 69 da Lei Federal 9394/96);

IV - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 7º da LC 141/2012);

V - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

VI - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

VI - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 11 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo Municipais (art. 1º, § 1º, art. 4º, I, “a” e art. 48 LRF).

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 13 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais de forma proporcional as suas dotações e observada às fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades não vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 14 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 10,00%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 15 - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recurso para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1,00% das Receitas Correntes Líquidas. (art. 5º, III da LRF).



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

§ 1º - O recurso da Reserva de Contingência será destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e alterações posteriores (art. 5º III, “b” da LRF).

§ 2º - O recurso da Reserva de Contingência destinado a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 18 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados os recursos se garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 19 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 20 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 21 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação,



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

fixado no item I do art. 24 da Lei n°. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 22 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 23 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 24 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 25 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 26 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, das receitas não utilizadas do exercício de 2025 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2026, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2026, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2026, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, e artigo 66 § único, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2026, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 31 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 25º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

orçamentárias, ficam autorizados o executivo e o legislativo municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 32 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 26 a 30, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 25 desta Lei.

Art. 33 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 34 - Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 35 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º I, “e”, da LRF).

Art. 36 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, e, da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 38 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, da LRF).

Art. 39 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 40 - O Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 41 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá o limite de 54,00% e 6,00% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 42 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 43 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 44 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

IX - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 45 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 46 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

X - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS OU COLETIVAS



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Art. 48. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária de que trata o art. 116-A da Lei Orgânica do Município, atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 49. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais ou coletivas aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 1º do art. 116-A da Lei Orgânica do Município.

§ 1º - Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda as emendas apresentadas, de forma igualitária e impessoal, independentemente da sua autoria.

§ 2º - A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento.

§ 3º - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no parágrafo anterior, poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, seja para as programações das emendas individuais ou coletivas.

§ 4º - Se durante o exercício financeiro de 2026 for verificada a frustração de receitas, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais ou coletivas poderão ser reduzidas na mesma proporção.

Art. 50. O Projeto de Lei Orçamentária conterà reserva de contingência específica em valor equivalente 2,00% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2026, o qual deverá ser indicado como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais ou coletivas.

§ 1º - Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º - O limite de valor para apresentação das emendas individuais, por autor, será obtido a partir da divisão do montante estabelecido na Receita Corrente Líquida pelo número total de vereadores.

Art. 51. As emendas individuais e coletivas somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária.

Parágrafo único. Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual ou coletiva que desatenda ao disposto no §10 do art. 166 da Constituição Federal de 1988, ou os critérios estabelecidos no caput deste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência das emendas.

Art. 52. São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, para fins do disposto no § 1º do art. 116-A da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras posteriormente identificadas em ato do Poder Executivo municipal:



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

- I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
- II - não cumprimento dos requisitos pela entidade beneficiária, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
- III - desistência expressa do autor da emenda;
- IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
- V - a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário;
- VI - a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
- VII - a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
- VIII - a aprovação de emenda individual ou coletiva que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, sendo vedada a criação de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município.
- IX - a não indicação da Reserva de Contingência das emendas como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 1º - Os casos de impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 6º do art. 116-A da Lei Orgânica do Município.

§ 2º - As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais ou coletivas que permanecerem com impedimento técnico após 20 de agosto de 2026 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 53. Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 54. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

Art. 55. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal de 1988, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais; e
- b) serviço da dívida

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 57 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 58 - Os créditos especiais e extraordinários autorizados por Lei e abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta, para realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Data: 15/ OUTUBRO/2025
Edição nº: 2144 - Pagina:



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 031

Função: 01 Legislativa
 Sub-Função: 031 Ação Legislativa
 Programa : 0001 CAMARA MUNICIPAL

Objetivo : Realizar as tarefas atribuídas ao Poder Legislativo pela Constituição e legislação complementar

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Poder Fiscalizador	Pessoas	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2001	Pessoas	A	1	2.050.000,00

Descrição: Manutenção dos Serviços da Câmara

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 ORGÃO DE ACESSORAMENTO

Unidade : 002 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração
 Sub-Função: 122 Administração Geral
 Programa : 0002 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : Possui a missão de intermediar o contato direto do Prefeito Municipal com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias Municipais, além de outros órgãos dos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.

Gerente : JOAO CARLOS DA SILVA MENDES CPF:497.612.269-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : contato direto do Prefeito Municipal com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias Municipais, além de outros órgãos dos âmbitos Municipal, Estadual e Federal

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Gabinete do Prefeito	Pessoas	20	1,00
Apoio ao adolescente	Pessoas	60	18,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2001	Outras Unidades e Medidas		1	1.038.355,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 ORGÃO DE ACESSORAMENTO

Unidade : 002 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0079 CONTROLE INTERNO

Objetivo : O controle interno tem como objetivo geral assegurar que não ocorram erros potenciais, ou seja, a não ocorrência de erros graves que prejudiquem a municipalidade, Observando as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos; Assegurar, que nas informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais, sua exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade; Prevenir antecipadamente o acontecimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes; Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo e operacional, sobre os resultados e efeitos atingidos; Salvaguardar os ativos financeiros e físicos quanto a sua boa e regular utilização assegurando a legitimidade do passivo; Permitir a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à eficiência, eficácia e economia de recursos; e Assegurar aderência às diretrizes, planos, normas e procedimentos da Municipalidade.

Gerente : MARCIA MARIA MARTINS DE SOUZA CPF:766.679.799-00

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Controle Interno	Outras Uni	1.012.018	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2094	Outras Unidades e Medidas		1	388.967,00

Descrição: CONTROLE INTERNO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 ORGÃO DE ASSESSORAMENTO

Unidade : 002 GABINETE DO PREFEITO

Função: 05 Defesa Nacional

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 ALISTAMENTO MILITAR

Objetivo : Emitir documentos referentes ao serviço militar no município e garantir a cidadania. Todo jovem do sexo masculino, que tenha 18 anos ou no ano em que completa a maioridade, para se alistar ao Serviço Militar.

Gerente : JOAO CARLOS DA SILVA MENDES CPF:497.612.269-72

Público Alvo : Jovem

Justificativa : serviço militar no município e garantir a cidadania

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Apoio Administrativo	Pessoas	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
3004	Pessoas		1	110.615,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 02 ORGÃO DE ASSESSORAMENTO

Unidade : 002 GABINETE DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0006 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

Objetivo : Tem como objetivo principal ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar desastres, sejam eles de causa natural ou não. Organizada com a participação da sociedade e do poder público

Gerente : JOAO CARLOS DA SILVA MENDES CPF:497.612.269-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : assistencia reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar desastres, sejam eles de causa natural ou não. Organizada com a participação da sociedade e do poder público

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Apoio a família	Pessoas	25	30,00
Conselho Municipal de Segurança	Pessoas	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
	3002 Pessoas		1	79.011,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 ORGÃO DE ACESSORAMENTO

Unidade : 002 GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0005 APOIO AO CONSELHO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

Objetivo : Colaborar Financeiramente com o conselho municipal de segurança a fim de Integrar a comunidade com as autoridades policiais, com as ações que resultem na melhoria da qualidade de vida da população; A comunidade propor às autoridades as definições de prioridade na Segurança Pública na sua região; Articular a comunidade visando a prevenção e a solução de problemas ambientais e Sociais; Fazer com que a comunidade interaja com as unidades policiais tendo em vista a resolução de seus problemas.

Gerente : JOAO CARLOS DA SILVA MENDES CPF:497.612.269-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Integrar a comunidade com as autoridades policiais, com as ações que resultem na melhoria da qualidade de vida da população

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Apoio ao Conselho Comunitario de Segurança	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
	3005 Pessoas		1	145.862,00

Descrição: APOIO AO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 ORGÃO DE ACESSORAMENTO

Unidade : 056 ASSESSORIA JURIDICA GABINETE PREFEITO

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0007 PROCURADORIA JURIDICA

Objetivo : A Procuradoria Geral do Município tem por atribuições coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judicialmente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal.

Gerente : JOSE MARIM FERREIRA DE SOUZA CPF:025.993.399-60

Público Alvo : Servidor

Justificativa : coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo, desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judicialmente

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Gabinete do Prefeito	Pessoas	20	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2100	Outras Unidades e Medidas		1	246.753,00

Descrição: MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURIDICA GABINETE PREFEITO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 PROCURADORIA JURIDICA

Unidade : 003 PROCURADORIA JURIDICA

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0007 PROCURADORIA JURIDICA

Objetivo : A Procuradoria Geral do Município tem por atribuições coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judicialmente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal.

Gerente : JOSE MARIM FERREIRA DE SOUZA CPF:025.993.399-60

Público Alvo : Servidor

Justificativa : coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo, desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judicialmente

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Atividades da Procuradoria Juridica	Metros Lin	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2006	Grupo		1	590.740,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 004 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0008 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo : Assessorar, executar junto ao Executivo quanto a estratégia do desenvolvimento e organicidade administrativa; Adquirir bens moveis, conclusao do paço municipal e equipamentos de informatica com o objetivo de fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais e particulares informações estatísticas e outras de interesse dessas instituições.

Gerente : VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Acompanhar a execução do orçamentaria, financeira e patrimonial do Município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Apoio Administrativo	Pessoas	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2007	Pessoas		1	1.854.208,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PAÇO MUNICIPAL

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2008	Pessoas		1	395.609,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2016	Pessoas		1	272.507,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SETOR DE PATRIMÔNIO

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade : 004 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Reserva de Contingência

Gerente : VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reserva de Contingência

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Reserva de Contin gencia	Pessoas	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2017 Pessoas 1 200.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Produto: Pessoas Atendidas
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 005 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0011 ATIVIDADES DE GESTÃO PESSOAL

Objetivo: Recrutar os servidores para alocação em determinadas secretarias; encaminhar e buscar a resolução de questão administrativas como: remoção, transferência, cartão ponto, crachás, horas extras, controle de férias, licença-especial, jornadas de trabalho, etc.; Buscar adequar a jornada de trabalho para servidores estudantes, respeitando os interesses da população e do serviço público.

Gerente: VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo: Servidor

Justificativa: Controle fa folha de pagamento e suas destinações alocações e vencimento e vantagens fixas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Servidor Publico	Pessoas	320	340,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2009 Pessoas			1	1.081.519,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS
Produto: Servidores Atendidos
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 006 DIVISÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0013 PROGRAMA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Objetivo: Garantir o pagamento aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio extinto no município.

Gerente: VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo: Servidor

Justificativa: pagamento aos servidores civis inativos do Poder Executivo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Inativos e Pensionistas	Outras Uni	25	25,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2010 Pessoas			1	2.754.150,25

Descrição: MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
Produto: Servidores Atendidos
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 007 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

Programa : 0012 CONTABILIDADE PUBLICA

Objetivo : O objetivo da Contabilidade Pública é o de fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais e particulares informações estatísticas e outras de interesse dessas instituições.

Gerente : FABIO ALESSANDRO BEZERRA PEREIRA CPF:000.318.659-84

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Controle Orçamentario	Valores Fi	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2015	Pessoas		1	789.447,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade : 007 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa : 0009 DIVIDA INTERNA

Objetivo : Amortização da Divida, juros e encargos de contratos que compoem a divida fundada interna

Gerente : VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Amortização da divida de Financiamento, Divida Confessada do INSS e PASEP

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Encargos da Divida	Valores Fi	3	3,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2011	Outras Unidades e Medidas		1	2.700.000,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO POR CONTRATO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2012	Outras Unidades e Medidas		1	43.989,75

Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE PARCELAMENTO INSS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2013	Outras Unidades e Medidas		1	21.416,06



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE PARCELAMENTO DO PASEP

Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade : 008 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 129 Administração de Receitas

Programa : 0010 CONTROLE DE TRIBUTOS

Objetivo : Arrecadar tributos de competência do município, bens moveis, capacitar servidores da area da tributação

Gerente : VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Evitar a evasão de rendas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Modernização Tributaria	Valores Fi	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
	2014 Pessoas		1	605.170,88

Descrição: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO

Produto : Contribuintes Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade : 009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0017 ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - CASA LAR

Objetivo : Oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta, Reforma da edícula e despensa, Novo Playground, Aquisições de Móveis, capacitação das mães sociais, aquisição de equipamentos e veiculos, reforma do prédio da casa lar, visando dar mais segurança as crianças abrigadas

Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo : Criança

Justificativa : garantir proteção integral a indivíduos em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Familias beneficiadas	Pessoas	50	6,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2020 Pessoas	1	225.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA CASA LAR - CRIANÇA/ADOLESCENTE		
Produto: Adolescentes Atendidos		
Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE		
Unidade: 009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa: 0019 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Objetivo:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Reestruturar a oferta das atividades do SCFV, posse do prédio do Centro de Convivência, Contratação/ampliação da equipe técnica para o CRAS, Capacitação para a equipe técnica, Operador do Cadastro Único e Educadores Sociais de forma continuada, Implementar um sistema informatizado para uso interno do CRAS que permita registrar e acompanhar os atendimentos do PAIF, Benefícios Eventuais e SCFV, Aquisição de materiais permanentes, pedagógicos e de consumo para as oficinas do PAIF e SCFV, Firmar termo de cooperação para a promoção de campanhas e eventos integrados juntos a Saúde e Educação e associação dos funcionários públicos, Construção de um Centro de Convivência em São José do Ivaí.

- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Gerente: FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Famílias beneficiadas		Pessoas	50	70,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2022 Pessoas			1	88.756,05
Descrição: SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Produto: Crianças Atendidas				
Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE				
Unidade: 009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Função: 08 Assistência Social



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0023 PROGRAMA PISO PARANAENSE
Objetivo : Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS
Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Apoio a família		Pessoas	25	80,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2023	Pessoas		1	145.304,00

Descrição: PAS - PISO PROGRAMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE PROMOCÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade : 009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0014 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Objetivo : Articular Programas Sociais e de Assistência do Município, Ampliar o atendimento Serviço Social, construindo e adaptando o Centro de Referência; acompanhar assistencialmente famílias de situação de pobreza extrema; Garantir promoção, manutenção dos serviços para Proteção Social Basica (SUAS) pelo FMAS e outros

Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ampliar o atendimento Serviço Social, construindo e adaptando o Centro de Referência; acompanhar assistencialmente famílias de situação de pobreza extrema; Garantir promoção, manutenção dos serviços papra Proteção Social Basica (SUAS) pelo FMAS e outros

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Apoio a família		Pessoas	25	90,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2018	Pessoas		1	590.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE PROMOCÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade : 009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0015 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Atender pessoas com vulnerabilidade social com ações socio educativas, cidadania e sustentabilidade, garantir a proteção social aos cidadãos, assegurando direitos e promovendo o bem-estar social. Isso inclui o atendimento às necessidades básicas, a prevenção de situações de risco, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e o acesso a serviços, benefícios, programas e projetos.

Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Propiciar melhoria de condições de vida a famílias com vulnerabilidade social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Famílias beneficiadas	Pessoas	50	160,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2019	Pessoas		1	213.152,50

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade : 009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0018 CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo : Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, Capacitação Ampliada aos conselheiros.

Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo : Criança

Justificativa : propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Apoio a família	Pessoas	25	55,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2021	Pessoas		1	59.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0016 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Manutenção das atividades do Conselho Tutelar, Com Apoio do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Reestruturar a oferta das atividades do SCFV, posse do prédio do Centro de Convivência, Contratação/ampliação da equipe tecnica para o CRAS, Capacitação para a equipe técnica, Operador do Cadastro Único e Educadores Sociais de forma continuada, Implementar um sistema informatizado para uso interno do CRAS que permita registrar e acompanhar os atendimentos do PAIF, Benefícios Eventuais e SCFV, Aquisição de materiais permanentes, pedagógicos e de consumo para as oficinas do PAIF e SCFV, Firmar termo de cooperação para a promoção de campanhas e eventos integrados juntos a Saúde e Educação e associação dos funcionários publicos, Construção de um Centro de Convivência em São José do Ivaí.

Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo : Criança

Justificativa : Promover o atendimento da criança e adolescente, subsidiando financeiramente o Conselho Tutelar

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Administrador programas		Outras Uni	22	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2032	Pessoas		1	565.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0021 ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRAS

Objetivo : Representa a principal estrutura física local para a proteção social básica, desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica, Reestruturar a oferta das atividades do SCFV, posse do prédio do Centro de Convivência, Contratação/ampliação da equipe tecnica para o CRAS, Capacitação para a equipe técnica, Operador do Cadastro Único e Educadores Sociais de forma continuada, Implementar um sistema informatizado para uso interno do CRAS que permita registrar e acompanhar os atendimentos do PAIF, Benefícios Eventuais e SCFV, Aquisição de materiais permanentes, pedagógicos e de consumo para as oficinas do PAIF e SCFV, Firmar termo de cooperação para a promoção de campanhas e eventos integrados juntos a Saúde e Educação e associação dos funcionários publicos, Construção de um Centro de Convivência em São José do Ivaí.

Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

7373020557767294497



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Apoio ao adolescente	Pessoas	60	160,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2025	Pessoas		1	269.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade: 010 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0026 PROGRAMA IGD - SUAS

Objetivo:

- Compreender como se dá o financiamento do SUAS;
- Identificar as responsabilidades dos diferentes entes federativos no financiamento do SUAS;
- Descrever os critérios de partilha dos recursos da União destinados aos estados e municípios para o financiamento do SUAS;
- Identificar o papel desempenhado pelas instâncias de pactuação na definição desses critérios;
- Compreender e problematizar o papel dos Fundos de Assistência Social no financiamento do SUAS; e
- Identificar diferentes possibilidades de utilização do IGD-SUAS e IGD-PBF.

Gerente: FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: substituição das políticas assistencialistas e patrimonialistas que se vinculavam aos governos eleitos por uma política pública de Estado não contributiva e destinada a qualquer pessoa que dela necessite.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Contínuo				
Famílias beneficiadas	Pessoas	50	35,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2026	Pessoas		1	80.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade: 010 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0027 PROGRAMA IGD - PBF

- Objetivo :**
- Compreender como se dá o financiamento do SUAS;
 - Identificar as responsabilidades dos diferentes entes federativos no financiamento do SUAS;
 - Descrever os critérios de partilha dos recursos da União destinados aos estados e municípios para o financiamento do SUAS;
 - Identificar o papel desempenhado pelas instâncias de pactuação na definição desses critérios;
 - Compreender e problematizar o papel dos Fundos de Assistência Social no financiamento do SUAS; e
 - Identificar diferentes possibilidades de utilização do IGD-SUAS e IGD-PBF.

Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : substituição das políticas assistencialistas e patrimonialistas que se vinculavam aos governos eleitos por uma política pública de Estado não contributiva e destinada a qualquer pessoa que dela necessite.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Famílias beneficiadas	Pessoas	50	25,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2027	Pessoas		1	38.636,89

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - PBF

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade : 012 ASSUNTOS DA COMUNIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0014 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Objetivo : Articular Programas Sociais e de Assistência do Município, Ampliar o atendimento Serviço Social, construindo e adaptando o Centro de Referência; acompanhar assistencialmente famílias de situação de pobreza extrema; Garantir promoção, manutenção dos serviços para Proteção Social Básica (SUAS) pelo FMAS e outros

Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ampliar o atendimento Serviço Social, construindo e adaptando o Centro de Referência; acompanhar assistencialmente famílias de situação de pobreza extrema; Garantir promoção, manutenção dos serviços para Proteção Social Básica (SUAS) pelo FMAS e outros

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Pessoas beneficiada	Pessoas	50	76,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2028	Pessoas		1	105.000,00



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade: 014 CONSELHO TUTELAR

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa: 0022 CONSELHO TUTELAR

Objetivo: Zelar para que as crianças e os adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos, ou seja, sua finalidade é zelar, é ter um encargo social para fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, cobrando de todos esses que cumpram com o Estatuto e com a Constituição Federal, Construção novo Conselho Tutelar, Aquisição de equipamentos, Capacitação e qualificação dos Conselheiros.

Gerente: FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo: Adolescente

Justificativa: Poder Público estão assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, cobrando de todos esses que cumpram com o Estatuto e com a Constituição Federal

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2026

Apoio ao adolescente

Pessoas

60

12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2029	Pessoas		1	385.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Produto: Adolescentes Atendidos

Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade: 015 MANUTENÇÃO DA SECÃO DE ESPOTES LAZER E RECREAÇÃO

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0053 PROGRAMA DE APOIO AO LAZER E RECREAÇÃO

Objetivo: Elaborar planos e programas de desenvolvimento de atividades desportivas e recreativas, bem como difundir orientações técnicas adequadas sobre a preparação física e a prática esportiva, incentivando e fomentando seus desenvolvimentos junto à comunidade.

Desenvolver atividades físicas e esportivas compatíveis com a idade, habilidades motoras, interesses, necessidades e capacidades, contribuindo de forma progressiva para o desenvolvimento dos educandos, conduzindo-os à compreender a relevância social, enquanto cultural corporal, adotando-a, como pilar de reflexão, visando a construção de uma autonomia para aprender a aprender e implementar esporte nos bairros, Reforma do Ginásio de Esporte Telhado, Piso Quadra, Construção da Secretaria de esporte, Construção de quadras de basquete 3x3, Reforma Geral de Banheiros e Vestiários do Ginásio de esporte, Adequação e Acessibilidade, Construção de um novo ginásio de esporte para atender às novas demandas desportivas, Sistema de Som integrado, Sistema de Climatizadores no Ginásio de esporte, Aquisição de Veículo carro; Veículo de Transporte coletivo (Ônibus), reforma do estádio nelso trovo, reforma ampliação do estádio Otavio Fatinansi e reforma e manutenção do espaço meu campinho.

Manutenção dos campos e quadras poliesportivas; aquisição de materiais esportivos
 Manutenção de campeonatos esportivos, masculinos femininos.

Gerente: FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Incentivar a prática do esporte

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
	2066 Pessoas		1	665.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTES LAZER E RECREAÇÃO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL				
Unidade : 015 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS				

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0030 SERVIÇOS URBANOS E VIAS PUBLICAS

Objetivo : atender as necessidades da população, com o objetivo de prestar um serviço de qualidade tanto no perímetro urbano, buscando melhorias para o bem estar da população com a recuperação de ruas, construção de galerias para o escoamento das águas, conservação de bocas de lobo, construção e manutenção de meio fio, construção de lombadas, zelo com a limpeza pública, adequação e construção de estradas rurais com melhor acesso às propriedades, desde manilhamento, construção e manutenção de pontes, bueiros, construção de calçamentos poliédricos, colocação de asfalto (lama asfáltica), Construção de pista de caminhadas em torno do município, adequação e conservação do canteiros centrais das avenidas do município e distrito visando dar qualidade visual, construção de portais nas entradas do município e distrito

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir a qualidade de vida aos moradores e estimular o desenvolvimento da cidade por meio de melhorias e manutenções.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Manutenção de estradas vicinais, ruas e avenidas		Metros Qua	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
	2035 Pessoas		1	605.093,12
Descrição: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL				
Unidade : 015 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS				

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0029 LIMPEZA PUBLICA

Objetivo : Efetuar a coleta do lixo domiciliar, comercial e hospitalar; Efetuar a limpeza de esgoto, boca de lobo, varrição de ruas e avenidas.

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Coletar diariamente o lixo; adquirir equipamentos para limpeza e coleta do lixo,

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Resíduos solido		Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2033	Unidade		1	2.124.989,38

Descrição: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICO, LIMPEZA E COLETA DE LIXO

Produto : Aterro Sanitário

Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL

Unidade : 016 DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0037 ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA E PECUÁRIA

Objetivo : Buscar, através da assistência, o aumento da produção e da produtividade das propriedades rurais mediante a adoção de tecnologias adequadas à região.viabilizar atividades produtivas para agricultores familiares, fortalecer a segurança hídrica para fapabastecimento humano e atividades produtivas.

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49

Público Alvo : Contribuinte

Justificativa : aumento da produção e da produtividade das propriedades rurais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Pessoas beneficiada		Pessoas	50	50,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2037	Metros Quadrados		1	261.648,88

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL

Unidade : 017 DIVISÃO SERVICOS RODOVIARIOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E FROTAS RODOVIÁRIO

Objetivo : Planejar e operacionalizar toda a sistemática gestão de Frota de Veiculos do Municipio. Apoiar e executar atividades de engenharia e arquitetura necessárias à manutenção, construção, reforma e adequação de prédios públicos, bens imóveis, propriedades reintegrados ao patrimônio público para a não depreciação e desvalorização do patrimônio público; elaborar plano e orçamento anual de obras; gerenciar solicitações de serviços de engenharia necessários à consecução das atividades e adotar medidas necessárias à aquisição de imóveis, reestruturação da frota do municipio adquirindo veiculos novos de baixa manutenção.

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Planejar e operacionalizar toda a sistemática gestão de Frota de Veiculos do Municipio Apoiar e executar atividades de engenharia e arquitetura necessárias à manutenção, construção, reforma e adequação de prédios públicos, bens imóveis, propriedades reintegrados ao patrimônio público para a não depreciação e desvalorização do patrimônio público; elaborar plano e orçamento anual de obras; gerenciar solicitações de serviços de engenharia necessários à consecução das atividades e adotar medidas necessárias à aquisição de imóveis.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2036	Outras Unidades e Medidas		1	1.797.846,27
Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E ACRICUL				
Unidade : 018 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0034 GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS
Objetivo : Desenvolver nas pessoas conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a preservação do meio ambiente, a fim de assegurar o maximo de reaproveitamento e reciclagem de resíduos, bem como, a redução de rejeitos, Elaboração do plano de saneamento básico e plano de resíduos sólidos.Universalizar a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos.
Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Educação ambiental é aquela destinada a desenvolver nas pessoas conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a preservação do meio ambiente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2038	Outras Unidades e Medidas		1	618.434,44
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E ACRICUL				
Unidade : 018 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0034 GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS
Objetivo : Desenvolver nas pessoas conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a preservação do meio ambiente, a fim de assegurar o maximo de reaproveitamento e reciclagem de resíduos, bem como, a redução de rejeitos, Elaboração do plano de saneamento básico e plano de resíduos sólidos.Universalizar a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos.



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Educação ambiental é aquela destinada a desenvolver nas pessoas conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a preservação do meio ambiente.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Resíduos solido	Outras Uni	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2044	Unidade		1	462.067,51

Descrição: COLETA E DESTINAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Produto : Aterro Sanitário

Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL

Unidade : 019 DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0028 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Objetivo : Serviço de Engenharia que tem como foco fazer com que sejam cumpridos os objetivos de custo, prazo e qualidade.

Evitando problemas, quanto a atrasos e aumento de custos.

Coordenar as etapas de planejamento, organização, direção, fiscalização e controle de todas as atividades de engenharia e arquitetura necessárias à manutenção, construção, reforma e adequação de prédios públicos, bens imóveis, propriedades reintegrados ao patrimônio público para a não depreciação e desvalorização do patrimônio público; elaborar plano e orçamento anual de obras; gerenciar solicitações de serviços de engenharia necessários à consecução das atividades e adotar medidas necessárias à aquisição de imóveis, construção de novas usinas fotovoltaicas fazendo o município alto suficiente em geração de energia.

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atividades de engenharia e arquitetura necessárias à manutenção, construção, reforma e adequação de prédios públicos, bens imóveis, propriedades reintegrados ao patrimônio público para a não depreciação e desvalorização do patrimônio público.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Manutenção de estradas vicinais, ruas e avenidas	Metros Qua	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2041	Outras Unidades e Medidas		1	991.990,62

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL

Unidade : 019 DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0031 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Objetivo : Proporcionar melhores condições de vida da comunidade em geral; Urbanização de áreas Municipio, melhorando as condições de tráfego eliminando o acúmulo de água no inverno e de poeira no período seco.

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : melhorar as condições de tráfego eliminando o acúmulo de água no inverno e de poeira no período seco.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Vias urbanas	Pessoas	30	25,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1001 Metros Quadrados			1	732.900,00

Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Produto : Pavimentação de Vias

Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL

Unidade : 020 DIVISÃO DE ILUMINACÃO PUBLICA

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0032 ILUMINAÇÃO PUBLICA

Objetivo : Proporcionar um sistema de iluminação publica a população dando-lhes conforto e segurança, Rebaixamento das Luminarias das Avenidas melhorando o visual da cidade.

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Iluminação publica proporcionando segurança a população e conforto.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Pessoas beneficiada	Pessoas	50	100,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2034 Pessoas			1	1.599.762,50

Descrição: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL

Unidade : 021 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO APA

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0036 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Objetivo : Representar o conjunto dos municípios que integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer entidades, especialmente junto ao governo Federal e governos Estaduais e órgãos que os integram;
 II – Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à conservação e recuperação dos ecossistemas associados aos Rios Ivaí e Paraná;
 III – Promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental, através do Zoneamento e gerenciamento das APA, na região compreendida no território dos municípios consorciados.
 IV – Otimizar o uso dos recursos humanos e materiais a disposição do Consórcio;
 V – Assegurar o caráter de sustentabilidade da região, com particular ênfase na melhoria das condições de sobrevivência e qualidade de vida das comunidades da APA e entorno.

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Representar o conjunto dos municípios que integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer entidades, especialmente junto ao governo Federal e governos Estaduais e órgãos que os integram

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Contínuo					
Indicador					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2045	Outras Unidades e Medidas		1	140.000,00
Descrição: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL				
Unidade : 022 MANUTENÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL				

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa : 0028 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Objetivo : Serviço de Engenharia que tem como foco fazer com que sejam cumpridos os objetivos de custo, prazo e qualidade.
 Evitando problemas, quanto a atrasos e aumento de custos.
 Coordenar as etapas de planejamento, organização, direção, fiscalização e controle de todas as atividades de engenharia e arquitetura necessárias à manutenção, construção, reforma e adequação de prédios públicos, bens imóveis, propriedades reintegrados ao patrimônio público para a não depreciação e desvalorização do patrimônio público; elaborar plano e orçamento anual de obras; gerenciar solicitações de serviços de engenharia necessários à consecução das atividades e adotar medidas necessárias à aquisição de imóveis, construção de novas usinas fotovoltaicas fazendo o município alto suficiente em geração de energia.

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atividades de engenharia e arquitetura necessárias à manutenção, construção, reforma e adequação de prédios públicos, bens imóveis, propriedades reintegrados ao patrimônio público para a não depreciação e desvalorização do patrimônio público.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Contínuo					
Indicador					
Pessoas beneficiada			Pessoas	50	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
------	--------------	------	------	------



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2043 Outras Unidades e Medidas 1 195.638,62
Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL
Produto: Outros Produtos
Órgão: 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL
Unidade: 025 DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0039 ALMOXARIFADO

Objetivo: Receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de compra (Nota de Empenho e Nota Fiscal) ou equivalentes;
 Receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque;
 Registrar em sistema próprio as notas fiscais dos materiais recebidos;
 Encaminhar ao Departamento de Contabilidade e Finanças as notas fiscais para pagamento;
 Elaborar estatísticas de consumo por materiais e centros de custos para previsão das compras;
 Elaborar balancetes dos materiais existentes e outros relatórios solicitados;
 Preservar a qualidade e as quantidades dos materiais estocados;
 Viabilizar o inventário anual dos materiais estocados;
 Garantir que as instalações estejam adequadas para movimentação e retiradas dos materiais visando um atendimento ágil e eficiente;
 Organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente;
 Propor políticas e diretrizes relativas a estoques e programação de aquisição e o fornecimento de material de consumo;
 Estabelecer normas de armazenamento dos materiais estocados;
 Estabelecer as necessidades de aquisição dos materiais de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição.

Gerente: JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49

Público Alvo: Servidor

Justificativa: local destinado à guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, adequado à sua natureza, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da estrutura organizacional

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Servidor Publico	Pessoas	320	350,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2046 Outras Unidades e Medidas			1	362.336,64

Descrição: MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO
Produto: Apoio Administrativo
Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER
Unidade: 026 TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0040 TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL
Objetivo : Transportar alunos da rede municipal de ensino, transportando o aluno da zona rural para escolas municipais, Aquisição de veiculos novos para o transporte de Alunos, transporte de alunos da parte baixa para a creche municipal.
Gerente : ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20
Público Alvo : Adolescente
Justificativa : Transportar alunos da rede municipal e estadual de ensino residentes na zona rural

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Transporte de Alunos	Pessoas	10	90,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2055	Pessoas		1	723.113,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2104	Pessoas		1	480.414,38

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar Municipal e Estadual
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER
Unidade : 027 MERENDA ESCOLAR

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0044 MERENDA ESCOLAR

Objetivo : Suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos Publicos Municipal, através da oferta de no mínimo uma refeição diária, visando atender os requisitos nutricionais referentes ao período em que este se encontra na escola. Atender Pré-Escolares e Escolares do ensino fundamental da Rede Pública Municipal, creche e entidades filantrópicas.
Gerente : ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20

Público Alvo : Criança
Justificativa : Propor uma qualidade nutricional aos alunos Publicos Municipal, através da oferta de no mínimo uma refeição diária,no período em que este se encontra na escola.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Alimentação e Nutrição	Pessoas	200	900,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2142	Pessoas		1	374.782,50

Descrição: MERENDA ESCOLAR FONTE DE RECURSO VINCULADA

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER
Unidade : 028 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0042 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo : Reconhecer e valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e todos aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faxinalenses, LGBTs, movimentos de rua e idosos, o Município está atuando na defesa de suas identidades e saberes, garantindo o fortalecimento e a inserção destes grupos nas políticas públicas culturais, viabilizando a criação, a produção, a difusão e a fruição cultural, participar de programas estaduais e federais na area da cultura, firmando convenios com ambos.
 Manutenção da casa/espaco da cultura; aquisição de imóvel para casa cultural.
 Manutenção de festas populares
 Disponibilização de veículos para transporte dos agentes culturais; aquisição de instrumentos musicais para cursos e ou eventos culturais.
 Manutenção para do conselho cultural; capacitação dos agentes culturais
 Manutenção de manifestações culturais
 Adequar e estruturar o espaço para funcionamento da biblioteca municipal
 Aquisição de recursos tecnológicos para a diretoria de cultura
 Ampliar o acervo da biblioteca municipal

Gerente : ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Diversidade e cultura.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Unid. Medida	Índice Mais Recente
Indicador				2026
Resgatando a cultura isabelense			Pessoas	1
				1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2059	Pessoas		1	550.072,63

Descrição: MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CULTURA, FESTIVIDADES MUNICIPAL E BIBLIOTECA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 030 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0051 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Ddesenvolver, implementar e zelar pela qualidade da educação no município, sob a égide da lei maior da educação brasileira, a lei nº. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nossa missão é promover um processo educacional que garanta o acesso e a permanência dos educandos na sala de aula. A SME atende aproximadamente 900 alunos e estimular os docentes e discentes, aperfeiçoamento dos professores e orientação de todo o fazer pedagógico.

Gerente : ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20

Público Alvo : Criança

Justificativa : Definição e a execução da política governamental no setor de educação básica, visando à melhoria das condições de vida da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Unid. Medida	Índice Mais Recente
Indicador				2026
Apoio Administrativo			Pessoas	1
				1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
------	--------------	------	------	------



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2064 Pessoas	1	1.207.714,00
--------------	---	--------------

Descrição: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - GERAL

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
------	--------------	------	------	------

2101 Pessoas		1	234.997,87
--------------	--	---	------------

Descrição: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Produto: Crianças Atendidas

Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER

Unidade: 030 SECRETÁRIA DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0081 PROGRAMA DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: A Educação no Ensino Fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Gerente: ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20

Público Alvo: Jovem

Justificativa: o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Jovens e Adultos	Pessoas	9	15,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
------	--------------	------	------	------

2057 Pessoas		1	63.669,59
--------------	--	---	-----------

Descrição: PROGRAMA DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER

Unidade: 031 MANUTENÇÃO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa: 0052 PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS

Objetivo: Complementar o custeio da aquisição de material de consumo, projetos e aulas ministrados aos alunos e frequentadores de entidades sem fins lucrativos na área de educação especial e ensino superior, de modo que possa continuar prestando o serviço aos Usuarios desta política educacional.

Gerente: ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ajudar entidades sem fins lucrativos na area de educação especial e ensino superior

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Apoio a familia		Pessoas	25	50,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2067	Outras Unidades e Medidas		1	400.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO E APOIO A ENTIDADES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER				
Unidade : 032 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PROPRIAS CUSTEADAS COM I				

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0048 MANUTENÇÃO DO ENSINO GERAL RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

Objetivo : A Educação no Ensino Fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão. Programa Escola em Tempo Integral: Amplia a jornada escolar para oferecer mais oportunidades de aprendizagem.
 Acesso à Informação: Garante a transparência e o acesso a informações sobre a educação.
 Ampliação do acesso à educação:
 Garantir vagas em creches e pré-escolas para todas as crianças, de acordo com as metas estabelecidas.
 Melhoria da qualidade do ensino:
 Investir em infraestrutura, materiais didáticos, formação de professores e tecnologias educacionais.
 Inclusão educacional:
 Atender às necessidades de alunos com deficiência, oferecendo recursos e apoio pedagógico adequados.
 Promoção da igualdade:
 Garantir o acesso e a permanência na escola de todos os alunos, independentemente de sua origem social, raça ou gênero.
 Desenvolvimento integral:
 Promover atividades culturais, esportivas e sociais que contribuam para a formação completa dos estudantes.
 Melhorar a estrutura física e operacional do ensino municipal;
 Valorizar os profissionais do magistério;
 Propiciar qualidade da gestão e do ensino em todos os níveis;
 Ampliar o ingresso e incentivar permanência dos estudantes.
 Aquisição de veículos para transporte escolar
 Aquisição de equipamentos para ensino fundamental / aquisição de equipamentos para educação infantil
 Programa dinheiro direto na escola / manutenção do programa pete
 Manutenção do conselho municipal de educação / manutenção do conselho do fundeb
 Adequar e estruturar o espaço físico da sede da secretaria municipal de educação /adequar e estruturar espaço para os conselhos: do fundeb, da educação e da alimentação escolar.
 Adequar e estruturar espaço para o funcionamento da biblioteca municipal
 Aquisição e manutenção de transporte para a secretaria m. De educação, cultura esporte e lazer.
 Adequar e estruturar o espaço físico das escolas e creches municipais.

Gerente : ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20

Público Alvo : Criança

Justificativa : Melhorias no apreendizado do aluno, qualificação do educador.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

7373020557767294497



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Escolas atendida	Unidade	4	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2052	Pessoas		1	1.865.414,38

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER

Unidade: 032 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PROPRIAS CUSTEADAS COM I

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa: 0049 MANUTENÇÃO DO ENSINO GERAL EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: A Educação no Ensino Fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
 I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
 II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
 III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;
 IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Gerente: ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Melhorais no apreendizado do aluno, qualificação do educador.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Contínuo					
Indicador					
Escolas atendida			Unidade	4	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2053	Pessoas		1	1.243.306,52

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER

Unidade: 033 MANUTENÇÃO DO NOVO FUNDEB

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0043 EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

Objetivo: O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão. Para isso, prezamos o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
 IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20

Público Alvo : Criança

Justificativa : A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2026

Profissionais do FUNDEB

Pessoas

60

100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
------	--------------	------	------	------

2050 Pessoas

1

3.152.285,15

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
------	--------------	------	------	------

2051 Pessoas

1

789.573,14

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER

Unidade : 033 MANUTENÇÃO DO NOVO FUNDEB

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0047 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%

Objetivo : A Educação no Ensino Fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
 I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
 II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
 III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;
 IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Gerente : ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20

Público Alvo : Criança

Justificativa : Melhorias no aprendizado do aluno, qualificação do educador.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2026

Profissionais do FUNDEB

Pessoas

60

85,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
------	--------------	------	------	------

2068 Pessoas

1

1.284.963,75

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
------	--------------	------	------	------

2111 Pessoas

1

671.422,50

Descrição: Manutenção Fundeb Educação Infantil Creche 30%

Produto : Alunos Atendidos



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
	2113 Pessoas		1	601.965,00

Descrição: Manutenção do FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL 70%

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER

Unidade : 052 DIVISÃO DO TURISMO

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0053 PROGRAMA DE APOIO AO LAZER E RECREAÇÃO

Objetivo : Elaborar planos e programas de desenvolvimento de atividades desportivas e recreativas, bem como difundir orientações técnicas adequadas sobre a preparação física e a prática esportiva, incentivando e fomentando seus desenvolvimentos junto à comunidade.

Desenvolver atividades físicas e esportivas compatíveis com a idade, habilidades motoras, interesses, necessidades e capacidades, contribuindo de forma progressiva para o desenvolvimento dos educandos, conduzindo-os à compreender a relevância social, enquanto cultural corporal, adotando-a, como pilar de reflexão, visando a construção de uma autonomia para aprender a aprender e implementar esporte nos bairros, Reforma do Ginásio de Esporte Telhado, Piso Quadra, Construção da Secretaria de esporte, Construção de quadras de basquete 3x3, Reforma Geral de Banheiros e Vestiários do Ginásio de esporte, Adequação e Acessibilidade, Construção de um novo ginásio de esporte para atender às novas demandas desportivas, Sistema de Som integrado, Sistema de Climatizadores no Ginásio de esporte, Aquisição de Veículo carro; Veículo de Transporte coletivo (Ônibus), reforma do estádio nelso trovo, reforma ampliação do estádio Otavio Fatinansi e reforma e manutenção do espaço meu campinho.

Manutenção dos campos e quadras poliesportivas; aquisição de materiais esportivos
 Manutenção de campeonatos esportivos, masculinos femininos.

Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Incentivar a prática do esporte

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Contínuo					
Indicador					
Pessoas beneficiada			Pessoas	50	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
	2069 Pessoas		1	98.398,13

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER

Unidade : 054 PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO NA ENSINO REGULAR

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0054 PROGRAMA DE APOIO A PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO NA ENSINO REGULAR

Objetivo : aula de música como meio de socialização e sensibilização da criança à estética, à criatividade, à concentração e principalmente à resposta consciente ao fenômeno sonoro, chamado música. E não a música como simples elemento intelectual, onde o único objetivo de ensino seja „tocar? determinado instrumento ou transformar a criança em músico.

Gerente : ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Criança

Justificativa : musicalização, educação musical na escola fazendo parte do ensino.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Jovens e Adultos	Pessoas	9	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
	2054 Pessoas		1	191.715,92

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO NO ENSINO REGULAR

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER

Unidade : 057 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0082 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO

Objetivo : tendo como objetivo a suplementação das despesas públicas com a educação elementar (ensino fundamental), adotando como base de cálculo 2% do Salário Mínimo local, por empregado, mensalmente. Em seguida, em 1965, a alíquota dessa contribuição social passou a ser calculada à base de 1,4 % do salário de contribuição definido na legislação previdenciária e mais tarde, em 1975, por meio do Decreto-Lei nº 1.422/1975 e do Dec. 76.923/1975, novas alterações foram implantadas no contexto do Salário-Educação, passando sua alíquota a ser calculada à base de 2,5% do salário de contribuição das empresas, situação que perdura até os dias atuais.

Gerente : ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20

Público Alvo : Criança

Justificativa : tendo como objetivo a suplementação das despesas públicas com a educação elementar (ensino fundamental), adotando como base de cálculo 2% do Salário Mínimo local, por empregado, mensalmente. Em seguida, em 1965, a alíquota dessa contribuição social passou a ser calculada à base de 1,4 % do salário de contribuição definido na legislação previdenciária e mais tarde, em 1975, por meio do Decreto-Lei nº 1.422/1975 e do Dec. 76.923/1975, novas alterações foram implantadas no contexto do Salário-Educação, passando sua alíquota a ser calculada à base de 2,5% do salário de contribuição das empresas, situação que perdura até os dias atuais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Escolas atendida	Unidade	4	4,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
	2058 Pessoas		1	626.491,00

Descrição: MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 037 DIVISÃO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0061 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Objetivo : Promover e proteger a saúde da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, execução das ações, das atividades e das estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses de relevância para a saúde pública

Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : prestação de serviços de interesse da saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Vigilancia Sanitaria	Pessoas	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2074	Pessoas		1	591.764,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2119	Pessoas		0	620.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO SAÚDE - NIS I

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 038 DIVISÃO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0057 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE CONSORCIO INTERGESTOES PARANA SAUDE

Objetivo : Atender despesas do Convênio firmado com o Consorcio Intergestores Paraná Saúde, com o fim de operacionalizar as ações de assistência farmacêutica, por meio da aquisição de medicamentos.

Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Repassar recursos financeiros para aquisição de medicamentos junto ao Consorcio Intergestores do Paraná Saude.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Assistencia basica em saude	Pessoas	2.000	2.000,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2081	Pessoas		1	250.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES DO PARANA SAUDE

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 038 DIVISÃO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0056 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU
Objetivo : Atender aos usuarios do SUS, através do Consorcio Intermunicipal de Urgencia e Emergencia, realizando os trabalhos de atendimento pre hospitalar de urgencia e emergencia, transporte sanitario e transporte inter-hospitalar - SAMU
Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Transferencia de recursos para pagamento de pessoal, mobiliarios e despesas de custeio do Consorcio e outros

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Contínuo					
Indicador					
Assistencia basica em saude			Pessoas	2.000	200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2082	Pessoas		1	250.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA - SAMU

Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 038 DIVISÃO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0058 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE/AMUNPAR
Objetivo : Atender despesas do convenio firmado com o Consorcio Intermunicipal de Saude, com o fim de operacionalizar as ações de assistência hospitalar através de consultas especializadas, odontologia, consultas especializadas, cirurgencias, locomoção de pacientes, internamento de pacientes em leitos hospitalares.
Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atender despesas do convenio firmado com o Consorcio Intermunicipal de Saude.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Contínuo					
Indicador					
Assistencia basica em saude			Pessoas	2.000	6.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2083	Pessoas		1	1.578.227,51

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMUNPAR

Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 039 DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE RESULTADOS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

7373020557767294497



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0071 PROGRAMA DE PREVENÇÃO EPDEMILÓGICA

Objetivo : Acompanhar o comportamento epidemiológico das doenças sob vigilância; Detectar epidemias e eventos de relevância epidemiológica; Propiciar a adoção oportuna de medidas de controle; Avaliar as medidas, programas, intervenções de prevenção, controle e erradicação.

Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A operacionalização da vigilância epidemiológica compreende um ciclo completo de funções específicas e intercomplementares que devem ser, necessariamente, desenvolvidas de modo contínuo, permitindo conhecer, a cada momento, o comportamento epidemiológico do evento, doença ou agravo objeto das ações, para que as medidas de intervenção pertinentes possam ser desencadeadas com efetividade e oportunidade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Assistencia basica em saude	Pessoas	2.000	6.500,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2073	Pessoas		1	187.218,74

Descrição: MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EPIDEMIOLOGIA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 040 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DO FUNDO NACIO

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0098 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde Programas Federais e Estaduais

Objetivo : Os recursos financeiros referentes a esse bloco são destinados à manutenção da oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde e ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação dessas ações e serviços, conforme a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017. Os recursos financeiros desse bloco se configuram como recurso de despesa corrente (custeio). No âmbito da Atenção Primária, esse bloco inclui, entre outros, os incentivos financeiros de Capitação Ponderada, Pagamento por Desempenho, Incentivo de Ações Estratégicas e Informatiza APS. Os recursos financeiros referentes ao Bloco de Estruturação são transferidos em conta-corrente única, aplicados conforme definido no ato normativo que deu origem ao recurso, e destinados exclusivamente:
 I - à aquisição de equipamentos voltados para a realização de ações e serviços públicos de saúde;
 II - obras de construções novas ou ampliação de imóveis existentes utilizados para a realização de ações e serviços públicos de saúde; e,
 III - obras de reforma de imóveis já existentes utilizados para a realização de ações e serviços públicos de saúde.

Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das Ações de serviços Públicos de Saúde - CUSTEIO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Assistencia basica em saude	Pessoas	2.000	2.000,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2151 Pessoas 1 2.667.932,00
Descrição: Programa Federal Atenção Básica
Produto: Pessoas Atendidas
Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 041 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM TRANSFERENCIAS CONSTIT

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0065 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

Objetivo: Promover as ações cooperativa entre os gestores do SUS e o fortalecimento do controle social. É fundamental para organizar a rede de ações e serviços de saúde, assegurando o compromisso dos princípios constitucionais de universalidade do acesso, equidade e integralidade do cuidado, Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde (NIS), também conhecido como Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), é ampliar a capacidade de resposta e a resolutividade das equipes de Saúde da Família (ESF) no atendimento à população, através de ações multiprofissionais e apoio matricial. O NIS visa aprimorar a integralidade do cuidado, promovendo a saúde de forma mais abrangente e resolutiva, manutenção do NIS visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde, tornando-a mais resolutiva e integral, com foco na promoção da saúde e na prevenção de doenças, além de otimizar a utilização dos recursos da rede de atenção à saúde, Manutenção e ampliação da frota de veículos da saúde, aquisição de novos veículos.

Gerente: FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Ações cooperativa entre os gestores do SUS e o fortalecimento do controle social. É fundamental para organizar a rede de ações e serviços de saúde, assegurando o compromisso dos princípios constitucionais de universalidade do acesso, equidade e integralidade do cuidado.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2026

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2122 Pessoas		1	2.319.692,50

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS LIVRE

Produto: Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2127 Pessoas		1	1.742.225,62

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS 15%

Produto: Pacientes Atendidos

Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 041 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM TRANSFERENCIAS CONSTIT

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0091 Manutenção de Programas e Convênios da Área da Saúde

Objetivo: Manutenção de Programas e Convênios na área da Saúde é garantir a continuidade e a qualidade dos serviços e ações de saúde, otimizando a gestão dos recursos e promovendo a melhoria do nível de saúde da população. Isso envolve a implementação de políticas, a articulação intersetorial, o monitoramento e a avaliação dos programas e convênios, visando a eficiência e a eficácia das ações de saúde, estabelecer parcerias e colaborações entre diferentes setores da administração pública e da sociedade civil, visando a integração das ações e a abordagem dos determinantes sociais da saúde.

7373020557767294497



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção de Programas e Convenios da Area da Saúde

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Temporário

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Servidor Publico	Pessoas	320	350,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2139	Pessoas		1	600.000,00

Descrição: Manutenção de Programas e Convênios da Saúde

Produto : Contribuintes Atendidos

Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 041 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM TRANSFERENCIAS CONSTIT

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0065 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

Objetivo : Promover as ações cooperativa entre os gestores do SUS e o fortalecimento do controle social. É fundamental para organizar a rede de ações e serviços de saúde, assegurando o compromisso dos princípios constitucionais de universalidade do acesso, equidade e integralidade do cuidado, Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde (NIS), também conhecido como Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), é ampliar a capacidade de resposta e a resolutividade das equipes de Saúde da Família (ESF) no atendimento à população, através de ações multiprofissionais e apoio matricial. O NIS visa aprimorar a integralidade do cuidado, promovendo a saúde de forma mais abrangente e resolutiva, manutenção do NIS visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde, tornando-a mais resolutiva e integral, com foco na promoção da saúde e na prevenção de doenças, além de otimizar a utilização dos recursos da rede de atenção à saúde, Manutenção e ampliação da frota de veiculos da saude, aquisição de novos veiculos.

Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ações cooperativa entre os gestores do SUS e o fortalecimento do controle social. É fundamental para organizar a rede de ações e serviços de saúde, assegurando o compromisso dos princípios constitucionais de universalidade do acesso, equidade e integralidade do cuidado.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2127	Pessoas		1	1.750.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS 15%

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2122	Pessoas		1	597.383,42

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS LIVRE

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 052 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0086 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Objetivo : Oferecer atendimento resolutivo e qualificado a pacientes com quadros agudos ou agudizados, tanto clínicos quanto cirúrgicos e traumáticos, estabilizando-os e realizando a investigação diagnóstica inicial para definir a melhor conduta. Além disso, busca-se garantir o encaminhamento adequado de pacientes que necessitem de tratamento em outros serviços de saúde, como hospitais, e integrar-se à rede de atenção às urgências do município, Manter pacientes em observação por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, antes de definir a alta ou encaminhamento, manter quadro mínimo de funcionários para a manutenção dos serviços ofertados na unidades.

Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ampliar os locais de atendimento a saúde, onde a população possa tratada de forma digna desde os primeiros anos de vida. O consenso sobre a necessidade de melhorias no âmbito da saúde, podemos levar em consideração a reestruturação de todo o seu sistema, ou seja, disponibilidade de profissionais qualificados no mercado de trabalho até a disponibilidade de materiais necessários para o efetivo atendimento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2026
Temporário	03/04/2019	31/12/2020		
Indicador		Unid. Medida		
Manutenção de Unidades de Saude		Metros Qua	3	3,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
3127	Pessoas		3	2.150.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 055 DIVISÃO DE FROTAS DA SECRETARIA DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0062 NUCLEOS INTEGRADO DE SAÚDE - FROTAS

Objetivo : Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde (NIS), também conhecido como Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), é ampliar a capacidade de resposta e a resolutividade das equipes de Saúde da Família (ESF) no atendimento à população, através de ações multiprofissionais e apoio matricial. O NIS visa aprimorar a integralidade do cuidado, promovendo a saúde de forma mais abrangente e resolutiva, manutenção do NIS visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde, tornando-a mais resolutiva e integral, com foco na promoção da saúde e na prevenção de doenças, além de otimizar a utilização dos recursos da rede de atenção à saúde, Manutenção e ampliação da frota de veículos da saúde, aquisição de novos veículos.

Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir assistência adequada aos pacientes, dar orientação sobre planejamento familiar para escolha e método contraceptivo adequado e prevenção DST, garantir a população atendimento básico da saúde bucal, reduzir incidência de complicações da hipertensão arterial e diabetes, favendo prevenção e controle das doenças.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2026
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida		
Manutenção de Unidades de Saude		Metros Qua	3	1,00

7373020557767294497



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
	2134 Pessoas		1	1.050.140,54

Descrição: MANUTENÇÃO DO NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE II FROTAS - 15%

Produto: Pacientes Atendidos

Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 055 DIVISÃO DE FROTAS DA SECRETARIA DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0069 MANUTENÇÃO SAÚDE RECURSOS LIVRE

Objetivo: Promover as ações cooperativa entre os gestores do SUS e o fortalecimento do controle social. É fundamental para organizar a rede de ações e serviços de saúde, assegurando o compromisso dos princípios constitucionais de universalidade do acesso, equidade e integralidade do cuidado, Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde (NIS), também conhecido como Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), é ampliar a capacidade de resposta e a resolutividade das equipes de Saúde da Família (ESF) no atendimento à população, através de ações multiprofissionais e apoio matricial. O NIS visa aprimorar a integralidade do cuidado, promovendo a saúde de forma mais abrangente e resolutiva, manutenção do NIS visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde, tornando-a mais resolutiva e integral, com foco na promoção da saúde e na prevenção de doenças, além de otimizar a utilização dos recursos da rede de atenção à saúde, Manutenção e ampliação da frota de veículos da saúde, aquisição de novos veículos.

Gerente: FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O Fundo Municipal de Saúde cumpre o seu papel de ser parceiro da população em todas as frentes, oferecendo as condições necessárias para que a estrutura, o atendimento e a qualificação melhorem continuamente

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Contínuo					
Indicador					
Manutenção de Unidades de Saude			Metros Qua	3	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
	2135 Pessoas		1	118.656,55

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE FROTAS - RECURSOS LIVRE

Produto: Pacientes Atendidos

Órgão: 09 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 056 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0084 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Atendimento Direto ao Consumidor

Gerente:

Público Alvo: Contribuinte

Justificativa: Melhor atendimento ao consumidor, fornecendo todos os dados necessários, bem como, atualizando os cadastros existentes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

7373020557767294497



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Distribuição de água tratada	Metros Cúb	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
3001	Pessoas		1	1.780.500,00

Descrição: Manutenção das Atividades Administrativas

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2005	Unidade		1	260.750,00

Descrição: Manutenção do Laboratorio de Analise de Agua

Produto: Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão: 09 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 056 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0085 Manutenção dos Serviços de Água na Sede

Objetivo: Atender os consumidores com água potável;

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Colocar a disposição dos oconsumidores água potável de qualidade e em condições de consumo.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
ÁGUA POTÁVEL	Metros Cúb	1	1,00
Rede Esgoto	Metros Cúb	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2002	Unidade		1	1.756.340,80

Descrição: Manutenção dos Serviços da Água na Sede

Produto: Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão: 09 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 056 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0085 Manutenção dos Serviços de Água na Sede

Objetivo: Atender os consumidores com água potável;

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Colocar a disposição dos oconsumidores água potável de qualidade e em condições de consumo.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

737302057767294497



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
AGUA POTAVEL	Metros Cúb	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2004	Unidade		1	189.275,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Agua no Distrito

Produto: Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão: 09 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 056 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0086 Manutenção da Rede de Esgoto e Tratamento Esgoto

Objetivo: O tratamento dos esgotos domésticos tem como principal objetivo remover o material sólido, exterminar microorganismos patogênicos e reduzir as substâncias químicas indesejáveis.

Gerente:

Público Alvo:

Justificativa:

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Rede Esgoto	Metros Cúb	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2003	Outras Unidades e Medidas		1	1.005.175,00

Descrição: Operação, Manutenção e Ampliação do Sistema de Esgoto

Produto: Outros Produtos

Órgão: 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade: 045 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa: 0074 PLANEJAMENTO

Objetivo: Ensejar, na administração pública municipal o desenvolvimento do município de forma organizada e eficiente, através da elaboração de planos, programas e projetos que visam o desenvolvimento econômico, social e ambiental da cidade. Este setor busca otimizar o uso dos recursos públicos, melhorar a qualidade de vida da população e garantir o crescimento sustentável da cidade, Busca a melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a eficiência na aplicação dos recursos em áreas prioritárias.

Gerente: VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: planejamento como técnica de aceleração deliberada do desenvolvimento econômico e social do município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Controle Orçamentario	Valores Fi	1	1,00

7373020557767294497



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
-------------------	------	------	------

2088 Outras Unidades e Medidas 1 118.656,57

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
-------------------	------	------	------

2089 Outras Unidades e Medidas 1 116.920,13

Descrição: GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade : 046 DIVISÃO DE INDUSTRIA

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial

Programa : 0075 APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo : Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos; Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente no município visando seu desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados.

Gerente : VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente no município visando seu desenvolvimento

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2026**

Incentivo a industria Unidade 1 1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
-------------------	------	------	------

2092 Outras Unidades e Medidas 1 148.837,50

Descrição: APOIO A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade : 047 DIVISÃO DE COMÉRCIO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 691 Promoção Comercial

Programa : 0076 PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO

Objetivo : Execução de estratégias de promoção do desenvolvimento autossustentável do município, compreendendo iniciativas de ampliação do sistema produtivo formal, abrangendo todos os segmentos que visam contribuir para o crescimento econômico, assim atuando no crescimento e no fortalecimento integrado dos setores industrial, Comercial, Agropecuário, Turismo, Trânsito e Transporte, de Segurança Pública e o Sistema Nacional de emprego - SINE, que proporciona aos cidadãos geração de emprego.

Gerente : VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolvimento Econômico, proporciona melhoria na qualidade de vida da população por meio da geração de emprego e renda, ocasionada pelo crescimento da indústria e comércio, melhoria das condições de trabalho e da mobilidade urbana, visto que envolve políticas públicas no trânsito e transporte, ocasionando, portanto, o progresso do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Incentivo ao comercio	Unidade	3	10,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2086	Outras Unidades e Medidas		1	85.443,75

Descrição: MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade : 048 DIVISÃO DE ENGENHARIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

Programa : 0077 ENGENHARIA

Objetivo : Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; Emissão de Certidões de Construção e Habite-se, dentre outras atribuições técnicas relacionadas a regularidade das edificações presentes ou em construção nos imóveis urbanos do Município em relação ao Plano Diretor Municipal.

Gerente : VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Engenharia	Metros Qua	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2090	Outras Unidades e Medidas		1	352.131,30

Descrição: COORDENADORIA DE ENGENHARIA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade : 049 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0078 LICITAÇÃO E CONTRATOS

Objetivo : A Divisão de Licitações, Contratos e Convênios tem competência para a prática de atos administrativos relativos à Lei de Licitações e Contratos e da Lei de Concessões e Permissões, tais como: análise e aprovação de minutas de edital, contratos e seus aditamentos, apostilamentos, convênios, notificações, publicações, controle da legalidade dos atos, dispensas e inexigibilidades de licitação. Assessora, nesta área, todas as Secretarias do Município.

Gerente : VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo : Servidor

Justificativa : A Divisão de Licitações, Contratos e Convênios tem competência para a prática de atos administrativos relativos à Lei de Licitações e Contratos e da Lei de Concessões e Permissões, tais como: análise e aprovação de minutas de edital, contratos e seus aditamentos, apostilamentos, convênios, notificações, publicações, controle da legalidade dos atos, dispensas e inexigibilidades de licitação. Assessora, nesta área, todas as Secretarias do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Servidor Publico	Pessoas	320	5,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2091	Outras Unidades e Medidas		1	128.799,94

Descrição: DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade : 050 DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

Programa : 0074 PLANEJAMENTO

Objetivo : Ensejar, na administração pública municipal o desenvolvimento do município de forma organizada e eficiente, através da elaboração de planos, programas e projetos que visam o desenvolvimento econômico, social e ambiental da cidade. Este setor busca otimizar o uso dos recursos públicos, melhorar a qualidade de vida da população e garantir o crescimento sustentável da cidade, Busca a melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a eficiência na aplicação dos recursos em áreas prioritárias.

Gerente : VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : planejamento como técnica de aceleração deliberada do desenvolvimento econômico e social do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
Servidor Publico	Pessoas	320	2,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2087	Outras Unidades e Medidas		1	82.885,94

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 CONTROLADORIA GERAL

Unidade : 051 CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0080 CONTROLADORIA GERAL

Objetivo : Acessorar o Controle Interno na plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas.

Gerente : MARCIA MARIA MARTINS DE SOUZA CPF:766.679.799-00

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Contínuo					
Indicador					
Controle Interno			Outras Uni	1.012.018	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2093	Outras Unidades e Medidas		1	262.581,90
Descrição: MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO				
Produto : Outros Produtos				
			Total Geral :	66.011.715,53

Comentários

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.096.739,36	65.721.828,29	-10,081	53.673.842,86	22,447	66.788.031,50	-19,636	70.377.433,07	-5,100	74.171.304,78	-5,115	
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	55.585.319,40	61.517.946,63	-9,644	53.031.112,86	16,003	65.638.650,30	-19,207	69.168.113,75	-5,103	72.898.803,53	-5,118	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.464.315,03	63.194.268,67	-10,650	61.600.888,36	2,587	66.019.674,73	-6,693	69.468.158,39	-4,964	73.216.568,43	-5,120	
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	54.934.152,07	61.119.933,08	-10,121	59.562.095,05	2,615	63.254.268,92	-5,837	66.564.482,30	-4,973	70.167.708,54	-5,135	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	651.167,33	398.013,55	63,604	-6.530.982,19	-106,094	2.384.381,38	-373,907	2.603.631,45	-8,421	2.731.094,99	-4,667	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	651.167,33	398.013,55	63,604	-6.530.982,19	-106,094	2.384.381,38	-373,907	2.603.631,45	-8,421	2.731.094,99	-4,667	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.096.739,36	65.721.828,29	-10,081	53.673.842,86	22,447	66.788.031,50	-19,636	70.377.433,07	-5,100	74.171.304,78	-5,115	
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	55.585.319,40	61.517.946,63	-9,644	53.031.112,86	16,003	65.638.650,30	-19,207	69.168.113,75	-5,103	72.898.803,53	-5,118	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.464.315,03	63.194.268,67	-10,650	61.600.888,36	2,587	66.019.674,73	-6,693	69.468.158,39	-4,964	73.216.568,43	-5,120	
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	54.934.152,07	61.119.933,08	-10,121	59.562.095,05	2,615	63.254.268,92	-5,837	66.564.482,30	-4,973	70.167.708,54	-5,135	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	651.167,33	398.013,55	63,604	-6.530.982,19	-106,094	2.384.381,38	-373,907	2.603.631,45	-8,421	2.731.094,99	-4,667	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	651.167,33	398.013,55	63,604	-6.530.982,19	-106,094	2.384.381,38	-373,907	2.603.631,45	-8,421	2.731.094,99	-4,667	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026
Consolidado

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI, emitido em 12/set/2025 as 13h e 07m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.740.210,90	7,665	100,67	65.721.828,29	9,737	127,88	13.981.617,39	27,02
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.128.079,90	7,575	99,48	61.517.946,63	9,114	119,70	10.389.866,73	20,32
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.740.202,90	7,665	100,67	63.194.268,67	9,362	122,96	11.454.065,77	22,14
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	49.913.911,65	7,395	97,12	61.119.933,08	9,055	118,92	11.206.021,43	22,45
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.214.168,25	0,180	2,36	398.013,55	0,059	0,77	-816.154,70	-67,22
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.214.168,25	0,180	2,362	398.013,55	0,059	0,77	-816.154,70	-67,22
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.948.280,62	1,029	13,52	7.665.500,61	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-1.471.016,48	-0,218	-2,86	-1.104.508,56	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, emitido em 12/set/2025 as 11h e 41m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

RS\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	675.000.000,00	675.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	9.664.463,00	58.846.602,69

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ:76974823000180 em 15/10/2025 18:22



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026
Consolidado

7373020557767294497

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI:76974823000180 em 15/10/2025 18:22



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 Estado do Paraná
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2026
 Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	1.200.000,00	resrva de capital para suprir despesas	1.200.000,00
Surto Epidêmicos	150.000,00	recursos de transferencia voluntaria	150.000,00
SUB-TOTAL	1.350.000,00	SUB-TOTAL	1.350.000,00
TOTAL	1.350.000,00	TOTAL	1.350.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, emitido em 12/set/2025 as 13h e 14m.

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas Correntes	53.544.082,49	65.133.990,87	59.547.064,86	72.578.988,80	76.454.632,10	80.548.727,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.684.037,98	6.247.304,63	4.734.235,22	8.115.209,61	8.520.970,09	8.947.018,61
Contribuições	1.651.847,94	1.811.135,87	2.285.375,00	2.285.375,00	2.399.643,75	2.519.625,94
Receita Patrimonial	642.713,81	851.611,64	642.730,00	1.149.381,20	1.209.319,32	1.272.501,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.062.066,19	3.354.541,92	4.606.740,00	5.212.629,10	5.717.485,36	6.272.006,92
Transferências Correntes	41.304.148,25	52.385.186,93	45.567.449,64	54.105.858,89	56.811.151,83	59.651.709,44
Demais Receitas Correntes	1.199.268,32	484.209,88	1.710.535,00	1.710.535,00	1.796.061,75	1.885.864,84
Receitas de Capital	10.994.517,29	6.797.424,43	199.323,00	281.587,70	298.973,22	317.558,64
Operações de Crédito	2.868.706,15	3.352.270,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	900.891,00	559.527,14	199.323,00	281.587,70	298.973,22	317.558,64
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.224.920,14	2.885.627,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.441.860,42	-6.209.587,01	-6.072.545,00	-6.072.545,00	-6.376.172,25	-6.694.980,86
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-1.447,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-172.316,58	-172.153,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.268.096,81	-6.037.433,90	-6.049.891,00	-6.049.891,00	-6.352.385,55	-6.670.004,83
Outras Deduções	0,00	0,00	-22.654,00	-22.654,00	-23.786,70	-24.976,03
TOTAL	59.096.739,36	65.721.828,29	53.673.842,86	66.788.031,50	70.377.433,07	74.171.304,78

Comentários

-



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	53.544.082,49	
2024	65.133.990,87	121,65
2025	59.547.064,86	91,42
2026	72.578.988,80	121,89
2027	76.454.632,10	105,34
2028	80.548.727,00	105,35

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	5.684.037,98	
2024	6.247.304,63	109,91
2025	4.734.235,22	75,78
2026	8.115.209,61	171,42
2027	8.520.970,09	105,00
2028	8.947.018,61	105,00

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	1.651.847,94	
2024	1.811.135,87	109,64
2025	2.285.375,00	126,18
2026	2.285.375,00	100,00
2027	2.399.643,75	105,00
2028	2.519.625,94	105,00

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	642.713,81	
2024	851.611,64	132,50
2025	642.730,00	75,47
2026	1.149.381,20	178,83
2027	1.209.319,32	105,21
2028	1.272.501,25	105,22

Nota:



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	642.713,81	
2024	851.611,64	132,50
2025	642.730,00	75,47
2026	1.149.381,20	178,83
2027	1.209.319,32	105,21
2028	1.272.501,25	105,22

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	3.062.066,19	
2024	3.354.541,92	109,55
2025	4.606.740,00	137,33
2026	5.212.629,10	113,15
2027	5.717.485,36	109,69
2028	6.272.006,92	109,70

Nota:

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	41.304.148,25	
2024	52.385.186,93	126,83
2025	45.567.449,64	86,99
2026	54.105.858,89	118,74
2027	56.811.151,83	105,00
2028	59.651.709,44	105,00

Nota:

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	1.199.268,32	
2024	484.209,88	40,38
2025	1.710.535,00	353,26
2026	1.710.535,00	100,00
2027	1.796.061,75	105,00
2028	1.885.864,84	105,00

Nota:

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	1.199.268,32	
2024	484.209,88	40,38
2025	1.710.535,00	353,26
2026	1.710.535,00	100,00
2027	1.796.061,75	105,00
2028	1.885.864,84	105,00

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	10.994.517,29	
2024	6.797.424,43	61,83
2025	199.323,00	2,93
2026	281.587,70	141,27
2027	298.973,22	106,17
2028	317.558,64	106,22

Nota:

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	2.868.706,15	
2024	3.352.270,02	116,86
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	900.891,00	
2024	559.527,14	62,11
2025	199.323,00	35,62
2026	281.587,70	141,27
2027	298.973,22	106,17
2028	317.558,64	106,22

Nota:

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	7.224.920,14	
2024	2.885.627,27	39,94
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	-5.441.860,42	
2024	-6.209.587,01	0,00
2025	-6.072.545,00	0,00
2026	-6.072.545,00	0,00
2027	-6.376.172,25	0,00
2028	-6.694.980,86	0,00

Nota:

Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	-1.447,03	
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Nota:

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	-172.316,58	
2024	-172.153,11	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Nota:



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	-5.268.096,81	
2024	-6.037.433,90	0,00
2025	-6.049.891,00	0,00
2026	-6.049.891,00	0,00
2027	-6.352.385,55	0,00
2028	-6.670.004,83	0,00

Nota:

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	0,00	
2024	0,00	0,00
2025	-22.654,00	0,00
2026	-22.654,00	0,00
2027	-23.786,70	0,00
2028	-24.976,03	0,00

Nota:

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

12/09/2025
Pág. 1 / 2

Consolidado

Município: Santa Isabel do Ivaí

Exercício: 2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	66.788.031,50	66.788.031,50	0,000	297,95	70.377.433,07	70.377.433,07	0,000	313,96	74.171.304,78	74.171.304,78	0,000	330,89
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.638.650,30	65.638.650,30	0,000	292,82	69.168.113,75	69.168.113,75	0,000	308,57	72.898.803,53	72.898.803,53	0,000	325,21
Receitas Primárias Correntes	65.357.062,60	65.357.062,60	0,000	291,57	68.869.140,53	68.869.140,53	0,000	307,23	72.581.244,89	72.581.244,89	0,000	323,79
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	10.377.930,61	10.377.930,61	0,000	46,30	10.896.827,14	10.896.827,14	0,000	48,61	11.441.668,52	11.441.668,52	0,000	51,04
Transferências Correntes	48.055.967,89	48.055.967,89	0,000	214,38	50.458.766,28	50.458.766,28	0,000	225,10	52.981.704,61	52.981.704,61	0,000	236,36
Demais Receitas Primárias Correntes	6.923.164,10	6.923.164,10	0,000	30,89	7.513.547,11	7.513.547,11	0,000	33,52	8.157.871,76	8.157.871,76	0,000	36,39
Receitas Primárias de Capital	281.587,70	281.587,70	0,000	1,26	298.973,22	298.973,22	0,000	1,33	317.558,64	317.558,64	0,000	1,42
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	66.019.674,73	66.019.674,73	0,000	294,52	69.468.158,39	69.468.158,39	0,000	309,91	73.216.568,43	73.216.568,43	0,000	326,63
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	63.254.268,92	63.254.268,92	0,000	282,18	66.564.482,30	66.564.482,30	0,000	296,95	70.167.708,54	70.167.708,54	0,000	313,03
Despesas Primárias Correntes	57.766.290,81	57.766.290,81	0,000	257,70	60.713.605,32	60.713.605,32	0,000	270,85	63.987.987,66	63.987.987,66	0,000	285,46
Pessoal e Encargos Sociais	28.331.103,22	28.331.103,22	0,000	126,39	29.362.216,92	29.362.216,92	0,000	130,99	30.918.553,34	30.918.553,34	0,000	137,93
Outras Despesas Correntes	29.435.187,59	29.435.187,59	0,000	131,31	31.351.388,40	31.351.388,40	0,000	139,86	33.069.434,32	33.069.434,32	0,000	147,53
Despesas Primárias de Capital	5.487.978,11	5.487.978,11	0,000	24,48	5.850.876,98	5.850.876,98	0,000	26,10	6.179.720,88	6.179.720,88	0,000	27,57
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	2.384.381,38	2.384.381,38	0,000	10,64	2.603.631,45	2.603.631,45	0,000	11,62	2.731.094,99	2.731.094,99	0,000	12,18
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.384.381,38	2.384.381,38	0,000	10,64	2.603.631,45	2.603.631,45	0,000	11,62	2.731.094,99	2.731.094,99	0,000	12,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	131.839.349,46	131.839.349,46	0,000	588,15	138.726.316,78	138.726.316,78	0,000	618,87	146.212.636,86	146.212.636,86	0,000	652,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	131.839.349,46	131.839.349,46	0,000	588,15	138.726.316,78	138.726.316,78	0,000	618,87	146.212.636,86	146.212.636,86	0,000	652,27
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, emitido em 12/set/2025 as 11h e 36m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	3,50	3,55	3,60
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	9,80	10,00	10,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,80	4,95	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	8,20	8,40	8,45
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	715.000.000,00	720.000.000,00	725.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2026	2027	2028
1,0820	1,1729	1,2720



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
 Consolidado

12/09/2025
 Pág. 2 / 2

Município: Santa Isabel do Ivaí

Exercício: 2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.

20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	42.473.208,43	45.766.061,16	53.353.026,07	58.280.761,12	61.253.799,14	64.555.191,17
Pessoal e Encargos Sociais	22.114.141,91	21.968.272,51	28.247.006,46	28.331.103,22	29.362.216,92	30.918.553,34
Juros e Encargos da Dívida	458.003,85	553.260,84	714.470,31	714.470,31	750.193,82	787.703,51
Outras Despesas Correntes	19.901.062,67	23.244.527,81	24.391.549,30	29.235.187,59	31.141.388,40	32.848.934,32
DESPESAS DE CAPITAL (II)	13.991.106,60	17.428.207,51	7.178.404,79	7.538.913,61	8.004.359,25	8.440.877,26
Investimentos	12.918.947,49	15.907.132,76	5.854.081,79	5.487.978,11	5.850.876,98	6.179.720,88
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.072.159,11	1.521.074,75	1.324.323,00	2.050.935,50	2.153.482,27	2.261.156,38
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	1.069.457,50	200.000,00	210.000,00	220.500,00
TOTAL(IV=(I+II+III))	56.464.315,03	63.194.268,67	61.600.888,36	66.019.674,73	69.468.158,39	73.216.568,43

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025

Comentários

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	42.473.208,43	
2024	45.766.061,16	107,75
2025	53.353.026,07	116,58
2026	58.280.761,12	109,24
2027	61.253.799,14	105,10
2028	64.555.191,17	105,39

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	22.114.141,91	
2024	21.968.272,51	99,34
2025	28.247.006,46	128,58
2026	28.331.103,22	100,30
2027	29.362.216,92	103,64
2028	30.918.553,34	105,30

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	458.003,85	
2024	553.260,84	120,80
2025	714.470,31	129,14
2026	714.470,31	100,00
2027	750.193,82	105,00
2028	787.703,51	105,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	19.901.062,67	
2024	23.244.527,81	116,80
2025	24.391.549,30	104,93
2026	29.235.187,59	119,86
2027	31.141.388,40	106,52
2028	32.848.934,32	105,48

Nota:



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	13.991.106,60	
2024	17.428.207,51	124,57
2025	7.178.404,79	41,19
2026	7.538.913,61	105,02
2027	8.004.359,25	106,17
2028	8.440.877,26	105,45

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	12.918.947,49	
2024	15.907.132,76	123,13
2025	5.854.081,79	36,80
2026	5.487.978,11	93,75
2027	5.850.876,98	106,61
2028	6.179.720,88	105,62

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	0,00	
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	1.072.159,11	
2024	1.521.074,75	141,87
2025	1.324.323,00	87,06
2026	2.050.935,50	154,87
2027	2.153.482,27	105,00
2028	2.261.156,38	105,00

Nota:



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	0,00	
2024	0,00	0,00
2025	1.069.457,50	0,00
2026	200.000,00	18,70
2027	210.000,00	105,00
2028	220.500,00	105,00

Nota:

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025

7373020557767294497



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	53.544.082,49	65.133.990,87	59.547.064,86	72.578.988,80	76.454.632,10	80.548.727,00
Receita Tributária	5.684.037,98	6.247.304,63	4.734.235,22	8.115.209,61	8.520.970,09	8.947.018,61
Receita de Contribuições	1.651.847,94	1.811.135,87	2.285.375,00	2.285.375,00	2.399.643,75	2.519.625,94
Receita Patrimonial	642.713,81	851.611,64	642.730,00	1.149.381,20	1.209.319,32	1.272.501,25
Aplicações Financeiras (II)	642.713,81	851.611,64	642.730,00	1.149.381,20	1.209.319,32	1.272.501,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.062.066,19	3.354.541,92	4.606.740,00	5.212.629,10	5.717.485,36	6.272.006,92
Transferências Correntes	41.304.148,25	52.385.186,93	45.567.449,64	54.105.858,89	56.811.151,83	59.651.709,44
Demais Receitas Correntes	1.199.268,32	484.209,88	1.710.535,00	1.710.535,00	1.796.061,75	1.885.864,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.199.268,32	484.209,88	1.710.535,00	1.710.535,00	1.796.061,75	1.885.864,84
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	52.901.368,68	64.282.379,23	58.904.334,86	71.429.607,60	75.245.312,78	79.276.225,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.994.517,29	6.797.424,43	199.323,00	281.587,70	298.973,22	317.558,64
Operações de Crédito (VI)	2.868.706,15	3.352.270,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	900.891,00	559.527,14	199.323,00	281.587,70	298.973,22	317.558,64
Transferências de Capital	7.224.920,14	2.885.627,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	7.224.920,14	2.885.627,27	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-5.441.860,42	-6.209.587,01	-6.072.545,00	-6.072.545,00	-6.376.172,25	-6.694.980,86
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-1.447,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-172.316,58	-172.153,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.268.096,81	-6.037.433,90	-6.049.891,00	-6.049.891,00	-6.352.385,55	-6.670.004,83
Outras Deduções	0,00	0,00	-22.654,00	-22.654,00	-23.786,70	-24.976,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	54.684.428,40	60.958.419,49	52.831.789,86	65.357.062,60	68.869.140,53	72.581.244,89
DESPESAS CORRENTES (XII)	42.473.208,43	45.766.061,16	53.353.026,07	58.280.761,12	61.253.799,14	64.555.191,17
Pessoal e Encargos Sociais	22.114.141,91	21.968.272,51	28.247.006,46	28.331.103,22	29.362.216,92	30.918.553,34
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	458.003,85	553.260,84	714.470,31	714.470,31	750.193,82	787.703,51
Outras Despesas Correntes	19.901.062,67	23.244.527,81	24.391.549,30	29.235.187,59	31.141.388,40	32.848.934,32
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	42.015.204,58	45.212.800,32	52.638.555,76	57.566.290,81	60.503.605,32	63.767.487,66
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	13.991.106,60	17.428.207,51	7.178.404,79	7.538.913,61	8.004.359,25	8.440.877,26
Investimentos	12.918.947,49	15.907.132,76	5.854.081,79	5.487.978,11	5.850.876,98	6.179.720,88
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.072.159,11	1.521.074,75	1.324.323,00	2.050.935,50	2.153.482,27	2.261.156,38
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	12.918.947,49	15.907.132,76	5.854.081,79	5.487.978,11	5.850.876,98	6.179.720,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	1.069.457,50	200.000,00	210.000,00	220.500,00
DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	54.934.152,07	61.119.933,08	59.562.095,05	63.254.268,92	66.564.482,30	70.167.708,54
DESPESA TOTAL	56.464.315,03	63.194.268,67	61.600.888,36	66.019.674,73	69.468.158,39	73.216.568,43
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-249.723,67	-161.513,59	-6.730.305,19	2.102.793,68	2.304.658,23	2.413.536,35
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-65.013,71	136.837,21	-6.802.045,50	2.537.704,57	2.763.783,73	2.898.334,09

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI, emitido em 12/set/2025 as 13h e 22m.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 Estado do Paraná
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2026
 Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	17.496.202,48	22,20	61.321.409,40	100,00	53.405.674,04	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	61.321.409,40	77,80	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.817.611,88	100,00	61.321.409,40	100,00	53.405.674,04	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, emitido em 12/set/2025 as 13h e 08m.

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025

7373020557767294497



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO AÇÃO	VALOR
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	31.101,00	1.001	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	732.900,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	74.770,00	2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.038.355,00
SERVIÇOS DE CEMITERIO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	180.000,00	2.002	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	79.011,00
COTA-PARTE DA FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	495.000,00	2.004	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILI	110.615,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.005	APOIO AO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇ	145.862,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	220.000,00	2.006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA J	590.740,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.188.000,00	2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.854.208,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	297.000,00	2.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E F	395.609,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	180.000,00	2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMAN	1.081.519,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.585.497,00	2.010	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.754.150,25
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	476.392,94	2.011	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO P	2.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	626.491,00	2.012	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE PARCELAMENTO I	43.989,75
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE RE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.013	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE PARCELAMENTO D	21.416,06
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	174.782,50	2.014	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E F	605.170,88
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	41.219,00	2.015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E	789.447,00
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	18.137,00	2.016	MANUTENÇÃO DA SETOR DE PATRIMÔNIO	272.507,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.312.500,00	2.017	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	625.000,00	2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSUNTOS DA COMU	590.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	31.737,50	2.019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	213.152,50
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE IN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	13.221,45	2.020	PMAC/PSE-MANUTENÇÃO DA CASA LAR - CRIANÇA/A	225.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.346,00	2.021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOC	59.000,00
TRANSFERENCIA DE GOVERNO FEDERAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.022	PSB-SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	88.756,05
TRANFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	131.894,00	2.023	PAS-PISO UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL	145.304,00
TRANSFERENCIA GOVERNO FEDERAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.025	PSB-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA	269.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	300.000,00	2.026	AUXILIO BRASIL-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA I G D	80.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	720.000,00	2.027	IGDBF-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	38.636,89
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.375.000,00	2.028	PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS	105.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	19.042,50	2.029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	385.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	76.170,00	2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	565.000,00
TRANSFERENCIA GOVERNO FEDERAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	145.304,00	2.033	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICO, LIMPE	2.124.989,38
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.039.213,90	2.034	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.599.762,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.159.663,10	2.035	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	605.093,12
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O R	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.677.559,00	2.036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO PATIO RODOVIARIO	1.797.846,27
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	32.976,00	2.037	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PE	261.648,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PAR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	618.434,44
				2.041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	991.990,62
				2.043	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	195.638,62
				2.044	COLETA E DESTINAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEI	462.067,51
				2.045	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO	140.000,00
				2.046	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO	362.336,64
				2.050	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	3.152.285,15
				2.051	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	789.573,14
				2.052	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL IMPOS	1.865.414,38
				2.053	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL IMPOSTOS E	1.243.306,52



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVEN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	134.666,00	2.054	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO N	191.715,92
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.500.000,00	2.055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RECURS	723.113,00
Transfencia Finaceira icms Desoneração LC 8	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	67.969,80	2.057	PROGRAMA DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	63.669,59
Transfencia Finaceira icms Desoneração LC 8	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	28.320,75	2.058	MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	626.491,00
Transfencia Finaceira icms Desoneração LC 8	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	16.992,45	2.059	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CULTURA, FESTIVID	550.072,63
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	27.000,00	2.064	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	1.207.714,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.750,00	2.066	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTES LAZER E R	665.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	388.609,20	2.067	MANUTENÇÃO E APOIO A ENTIDADES EDUCACION	400.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	97.152,30	2.068	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - F	1.284.963,75
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	975.000,00	2.069	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	98.398,13
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	225.000,00	2.073	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EPIDEMIOLOGIA	187.218,74
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00	2.074	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANIT	591.764,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	37.500,00	2.081	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES DO P	250.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	331.600,00	2.082	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL D	250.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	994.800,00	2.083	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL D	1.578.227,51
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	170.000,00	2.086	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INDÚSTRIA E COMERC	85.443,75
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	390.000,00	2.087	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJ	82.885,94
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	97.500,00	2.088	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	118.656,57
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	331.600,00	2.089	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	116.920,13
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.400.000,00	2.090	COORDENADORIA DE ENGENHARIA	352.131,30
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.100.000,00	2.091	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	128.799,94
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.650.000,00	2.092	APOIO A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDUST	148.837,50
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.287.500,00	2.093	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO CONTROLE	262.581,90
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500.000,00	2.094	CONTROLE INTERNO	388.967,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	341.154,00	2.100	MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURIDICA GABINETE PR	246.753,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	52.528,50	2.101	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	234.997,87
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	122.566,50	2.104	Manutenção do Transporte Escolar Municipal e Estadual	480.414,38
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.477.196,00	2.111	Manutenção Fundeb Educação Infantil Creche 30%	671.422,50
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	633.084,00	2.113	Manutenção do FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	601.965,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90.000,00	2.119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITA	620.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00	2.122	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS	2.917.075,92
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	360.000,00	2.127	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS	5.642.225,62
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	510.000,00	2.134	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE I	1.050.140,54
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	162.500,00	2.135	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE FROTAS - R	118.656,55
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	161.920,50	2.139	Manutenção de Programas e Convênios da Saúde	600.000,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	170.000,00	2.142	MERENDA ESCOLAR FONTE DE RECURSO VINCULAD	374.782,50
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.151	Programa Federal Atenção Básica	2.667.932,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		Total :	58.969.674,73



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	300.000,00		
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	62.500,00		
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.106,25		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	706,20		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	11.679,50		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.800,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	28.030,80		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.007,70		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.118,60		
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.663,75		
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENT	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	650.000,00		
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE O	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE O	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	42.342,61		
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE C	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE C	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.198,00		
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	41.219,00		
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	36.866,00		
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	159.973,00		
COLETA DE LIXO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
COLETA DE LIXO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	203.161,00		
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	550.294,00		
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	220.000,00		
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	660.000,00		
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.525,00		
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.350,00		
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	14.655,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	706,20		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	11.250,00		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-3.554.497,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-130.571,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-1.994.870,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-25.387,00		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-344.566,00		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		
Transfência Financeira icms Desoneração LC 8	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-13.592,40		
Transfência Financeira icms Desoneração LC 8	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-3.398,10		
Transfência Financeira icms Desoneração LC 8	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-5.663,50		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVEN	0.1.105	Alienação de Ativos da Educação - Exercíc	80.799,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.499	Gstão SUS	82.435,00		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIA	1.0.0	Reservas de Sobras da Taxa de Administraçã	42.262,00		
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONS	1.1.27	Desoneração DRM	0,00		
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.1.27	Desoneração DRM	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	2.4.94	ATENÇÃO BASICA	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	3.0.938	Bloco de Financiamento de Proteção Social	0,00		
RECEITA AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁ	3.1.051	Transferências provenientes do Governo F	620.000,00		
MANUTENÇÃO PISO DA ENFERMAGEM	3.1.064	AUXILIO PISO ENFERMAGEM	300.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	3.1.941	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	0,00		
receita do piso de media complexidade	3.1.941	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	165.000,00		
RECEITA AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁ	4.4.94	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00		
		Total:	61.788.031,50		

Comentários

-



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1001	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	Metros Quadra	1	8.000.000,00	0	0,00	1	8.000.000,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			1	8.000.000,00	0	0,00	1	8.000.000,00

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	563.831,59	927.442,00	73.172,00
Alienação de Bens Móveis	265.334,00	0,00	70.100,00
Alienação de Bens Imóveis	294.193,14	900.891,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.304,45	26.551,00	3.072,00
Total	563.831,59	927.442,00	73.172,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	465.587,80	992.128,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	465.587,80	992.128,39	0,00
Investimentos	465.587,80	992.128,39	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	465.587,80	992.128,39	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIf)	2023 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	106.729,40	8.485,61	73.172,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, emitido em 12/set/2025 as 13h e 11m.

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TAXAS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	TRIBUTAÇÃO	36.000,00	39.000,00	42.000,00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
IPTU	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	TRIBUTAÇÃO	45.000,00	50.000,00	55.000,00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
ISS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	TRIBUTAÇÃO	26.000,00	28.000,00	30.000,00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
COSIP	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	TRIBUTAÇÃO	30.000,00	32.000,00	34.000,00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
TOTAL			137.000,00	149.000,00	161.000,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, emitido em 12/set/2025 as 13h e 12m.

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025

7373020557767294497

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ:76974823000180 em 15/10/2025 18:22



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
 Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2026
 Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

RS 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	6.150.800,10
(-) Transferencias Constitucionais	950.250,00
(-) Transferências ao FUNDEF	1.350.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.850.550,10
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.850.550,10
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	3.850.550,10

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI, emitido em 12/set/2025 as 13h e 13m.

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025

7373020557767294497

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ 76.974.823/0001-80****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”**“LEI N°: 1271/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025”**

SÚMULA: “Autoriza a alienação (venda) de bem imóvel de uso dominial, conforme previsão estatuída a Lei Orgânica, artigo 103, e dá outras providências”.

João Carlos da Silva Mendes, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Santa Isabel do Ivaí, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a alienar, mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal n°: 14.133/2021, os imóveis públicos de uso dominial, localizado na zona urbana, conforme descritos abaixo, com as seguintes divisas e confrontações:

1° IMÓVEL:**AREA DE TERRAS URBANAS DA****DIVISÃO DO LOTE “A”**

QUADRA n° 102-A

LOTEAMENTO “SANTA ISABEL DO IVAÍ”

MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ÁREA = 1.500,00 m² (um, mil e quinhentos metros quadrados).

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE = Mede 25,00 metros para a Rua Manoel da Nóbrega; **FUNDOS** = Mede 25,00 metros para o Lote A/6; **LADO DIREITO** = Mede 60,00 metros para os Lotes A/1, A/2, A/3 e A/4; **LADO ESQUERDO** = Mede 60,00 metros para o Lote A/7.

2° IMÓVEL:**LOTE “A/7”**

QUADRA n° 102-A

LOTEAMENTO “SANTA ISABEL DO IVAÍ”

MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ÁREA = 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE = Mede 6,00 metros para a Rua Manoel da Nóbrega; **FUNDOS** = Mede 5,00 metros para Partes 4 e 5 e Lotes 6 e Parte do 7 a direita mede 22,00 metros para Partes 4 e 5 e Lotes 6 e Parte do 7 e a esquerda mede 1,00 metro para o Lote A/6; **LADO DIREITO** = Mede 60,00 metros para uma área de Terras da Quadra n° 102-A; **LADO ESQUERDO** = Mede 38,00 metros para Parte da Quadra n° 102-A.

Parágrafo único - O memorial descritivo com as divisas e confrontações acima descritas, como documento anexo, integra a presente lei para todos os efeitos.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato (44) 3453-8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Art. 2° - A alienação mediante venda dos imóveis descritos no artigo 1°, deverá observar o valor mínimo arbitrado pela Comissão de Avaliação de Bens, na forma do Laudo de Avaliação anexo à presente Lei.

Parágrafo único. Na hipótese de licitação deserta (sem interessados que ofereçam proposta/lance), o valor da avaliação poderá ser ajustado com novo laudo de avaliação emitido pela comissão competente, ou de ofício pelo Chefe do Poder Executivo, mediante decisão justificada do Secretário de Planejamento.

Art. 3° - As demais condições da alienação do imóvel público serão estabelecidas no edital de licitação.

Parágrafo único. Nas alienações autorizadas por esta lei, poderão ser aplicadas as disposições contidas na Lei Municipal n°: 1107/2022 (**Estabelece o programa municipal de desenvolvimento econômico, a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial, turístico e de prestação de serviço, e dá outras providências**), inclusive a modalidade de alienação subsidiada, se cabível.

Art. 4° - Todas as despesas decorrentes da outorga da escritura pública, que terá como base o valor transacionado, correrão por conta do adquirente.

Art. 5° - O Poder Executivo Municipal poderá baixar norma complementar para melhor adequação desta Lei aos fins públicos e sociais objetivados.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES
Secretário Geral de Governo
(Decreto n° 018/2025)

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ 76.974.823/0001-80****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE TERRAS URBANAS
DA DIVISÃO DO LOTE “A”
QUADRA nº 102-A
LOTEAMENTO “SANTA ISABEL DO IVAÍ”
MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
ÁREA = 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados)

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE = Mede 25,00 metros para a Rua Manoel da Nóbrega;

FUNDOS = Mede 25,00 metros para o Lote A/6;

LADO DIREITO = Mede 60,00 metros para os Lotes A/1, A/2, A/3 e A/4;

LADO ESQUERDO = Mede 60,00 metros para o Lote A/7.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato (44) 3453-8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

REGISTRO DE IMÓVEIS		REGISTRO GERAL	FICHA 01
 SABEL DO IVAÍ - PR iso Pena, 447 JOSÉ ANTÔNIO ORTEGA RUIZ		MATRÍCULA N° 14.682	RUBRICA <i>[Assinatura]</i>
Valido até: 04 de julho de 2025.- este documento			
<p>IMÓVEL URBANO: ÁREA DE TERRAS URBANAS, da divisão do lote "A", da Quadra n° 102-A, com a área de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), situado no Loteamento "SANTA ISABEL DO IVAÍ", neste Município e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. CONFRONTAÇÕES: "FRENTE: Mede 25,00 metros para a Rua Manoel da Nóbrega; FUNDOS: Mede 25,00 metros para o lote "A/6"; LADO DIREITO: Mede 60,00 metros para os lotes n° "A/1", "A/2", "A/3" e "A/4"; LADO ESQUERDO: Mede 60,00 metros para o lote "A/7". Conforme mapa, memorial descritivo e TRT n° CFI2504360232, expedidos pelo técnico em agrimensura e técnico em edificações, Rodinei Zamboni Barrozo, RNP: 04190620920.- Inscrição Municipal: 01-01-102-AREA-001, sob Cadastro n° 2172.- PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 76.974.823/0001-80, com sede na Rua Professora Dulce Cristi, n° 1.170, em Santa Isabel do Ivaí-PR, neste ato representado por seu prefeito em exercício JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, brasileiro, casado, maior, cupaz, empresário, nascido em 03/12/1964, filho de Adriano Mendes e Alzira Marques da Silva, portador da CI/RG n° 4.351.062-2-SSP-PR e inscrito no CPF n° 497.612.269-72, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, n° 149, Centro, em Santa Isabel do Ivaí-PR.- REG. AQUISITIVO: Sob n° R-1-13.746 Livro 2 Registro Geral desta Serventia.- Custas da Serventia: R\$ 7,38 ou 30,00 VRC; Selo: R\$ 1,00; FUNREJUS 25%: R\$ 1.8400; FUNDEP: R\$ 0,3690; ISS: R\$ 0,3690. SELO: SFR11.9EyY7.sKb94-m3fEm.1082q</p>			
			ESCREVENTE- (Luana Cristina Cassiano Frachini)
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ-PR			
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR N° 081/07/2025			
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do documento arquivado nesta Serventia extraída nos termos do § 1° do Art. 19 da Lei 6.015/73.			
Sta. Isabel do Ivaí, 4 de julho de 2025.			
CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma: https://www.registrodeimoveis.org.br/santaisabeldoivaí , sem intermediários e sem custos adicionais.			
			MAT. n° 14.682

F: Consultar a autenticidade, informe na ferramenta
 M: www.registrodeimoveis.org.br/confirmadautenticidade a CHD: 08.SLS-7
 S: Selo de verificação do documento: #6708UOS
 Consulta disponível por 30 dias



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

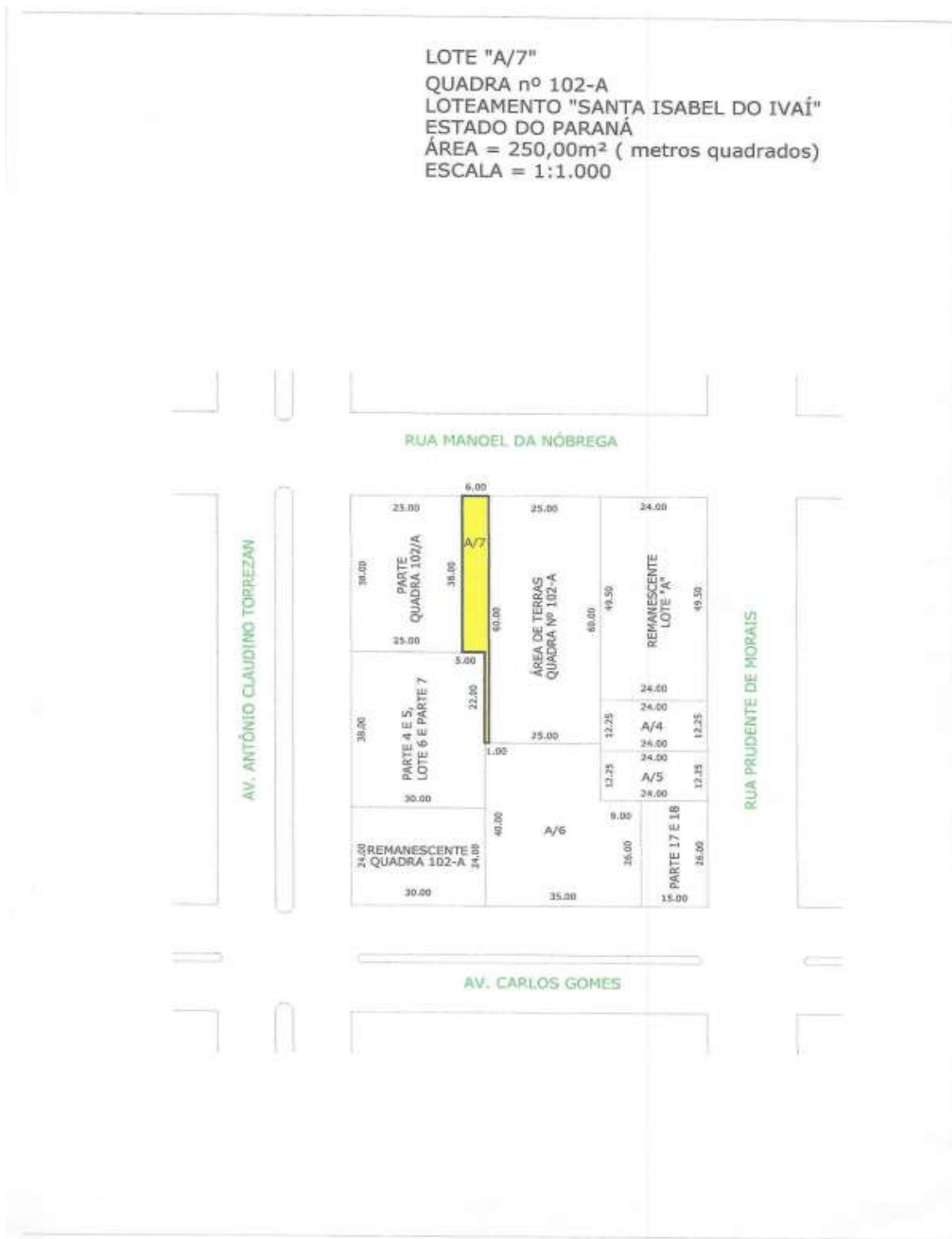
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”



7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
GABINETE DO PREFEITO
Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato (44) 3453-8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE “A/7”
QUADRA nº 102-A
LOTEAMENTO “SANTA ISABEL DO IVAÍ”
MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
ÁREA = 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE = Mede 6,00 metros para a Rua Manoel da Nóbrega;

FUNDOS = Mede 5,00 metros para Partes 4 e 5 e Lotes 6 e Parte do 7 a direita mede 22,00 metros para Partes 4 e 5 e Lotes 6 e Parte do 7 e a esquerda mede 1,00 metro para o Lote A/6;

LADO DIREITO = Mede 60,00 metros para uma área de Terras da Quadra nº 102-A;

LADO ESQUERDO = Mede 38,00 metros para Parte da Quadra nº 102-A.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato (44) 3453-8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

REGISTRO DE IMÓVEIS

ABEL DO IVAÍ - PR
 o Pena, 447
 JOSÉ ANTÔNIO CRTEGA RUAZ

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 14.687

FICHA
01

RUBRICA
[assinatura]

Validade aqui este documento: 04 de julho de 2025.-

EL URBANO: LOTE "A/7", da divisão do lote "A", da Quadra nº 102-A, com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento "SANTA ISABEL DO IVAÍ", neste Município e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, **CONFRONTAÇÕES:** "FRENTE: Mede 6,00 metros para a Rua Manoel da Nóbrega; FUNDOS: Mede 5,00 metros para parte 4 e 5 e lote 5 e parte do 7, a direita mede 22,00 metros para parte 4 e 5 e lote 5 e parte do 7 e a esquerda mede 1,00 metro para o lote "A/6"; LADO DIREITO: Mede 60,00 metros para o lote denominado "área de terras urbanas"; LADO ESQUERDO: mede 38,00 metros para parte da quadra nº 102-A". Conforme mapa, memorial descritivo e TRT nº CFT2504360232, expedidos pelo técnico em agrimensura e técnico em edificações, Rodinei Zamboni Barrozo, RNP: 04190620920.- Inscrição Municipal: 01-01-102-0A/7-001, sob Cadastro nº 6268.-

PROPRETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.974.823/0001-80, com sede na Rua Professora Dulce Cristi, nº 1.170, em Santa Isabel do Ivaí-PR, neste ato representado por seu prefeito em exercício **JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, nascido em 03/12/1964, filho de Adriano Mendes e Alzira Marques da Silva, portador da CI/RG nº 4.351.062-2-SSP-PR e inscrito no CPF nº 497.612.269-72, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 149, Centro, em Santa Isabel do Ivaí-PR.-

REG. AQUISITIVO: Sob nº R-1-13.746 Livro 2 Registro Geral desta Serventia.-
 Custas da Serventia: R\$ 7,38 ou 30,00 VRC; Selo: R\$ 1,60; FUNREJUS 25%: R\$ 1,8400; FUNDEP: R\$ 0,3690; ISS: R\$ 0,3690.
SELO: SFRII.9EbY7.sKb94-83LEm.1082q

ESCREVENTE-
[assinatura]
 (Luana Cristina Cassiano Frachini)

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ-PR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 066/07/2025

CERTIFICADO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do documento arquivado nesta Serventia extraída nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73.

Sta. Isabel do Ivaí, 4 de julho de 2025.

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE
 As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma: <https://www.registrodeimoveis.org.br/santaisabeldoivaí>, sem intermediários e sem custos adicionais.

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VXNZZ-H6HM9-TPD2D-DHYK2>

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFRII.M3mwP.Rzafq
 32ZDh.1082q
<https://selo.funarpen.com.br>

MAT. Nº 14.687

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VXNZZ-H6HM9-TPD2D-DHYK2>

Consultar a autenticidade, informe na ferramenta ri.org.br/confirmautenticidade e CRS: 08.516-7

Link de verificação do documento: CRPQIMLI

Consulta disponível por 30 dias



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato (44) 3453-8300
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"



Município de Santa Isabel do Ivaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.974.823/0001-80
Rua Professora Dulce Cristi, 1170 -Fone 44 3453 8300
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, localizada à Rua Professora Dulce Cristi, 1170, os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito João Carlos da Silva Mendes, nomeados pela Portaria n° 967 de 24 de julho de 2025, e designados através da Portaria N°. 1160/2025 de 28 de agosto de 2025, presentes à reunião os Senhores: Claro Regiani Bueno (Presidente), Valéria Cristina Tizzio Fatinansi (Secretária), Aline Vasconcelos Rael (membro), Walter Monteiro Magalhães (membro) e Gabriela Aparecida Ponzio Santana (membro) sob a Presidência do primeiro a compor a comissão de avaliação do bem abaixo descrito:

1. OBJETOS DA AVALIAÇÃO:

IMÓVEL 1:

AREA DE TERRAS URBANAS DA
DIVISÃO DO LOTE "A"
 QUADRA n° 102-A
 LOTEAMENTO "SANTA ISABEL DO IVAÍ"
 MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 ESTADO DO PARANÁ

ÁREA = 1.500,00 m² (um, mil e quinhentos metros quadrados)

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE = Mede 25,00 metros para a Rua Manoel da Nóbrega;

FUNDOS = Mede 25,00 metros para o Lote A/6;

LADO DIREITO = Mede 60,00 metros para os Lotes A/1, A/2, A/3 e A/4;

LADO ESQUERDO = Mede 60,00 metros para o Lote A/7.

WALTER
Valéria
AR

Página 1 de 10

7373020557767294497

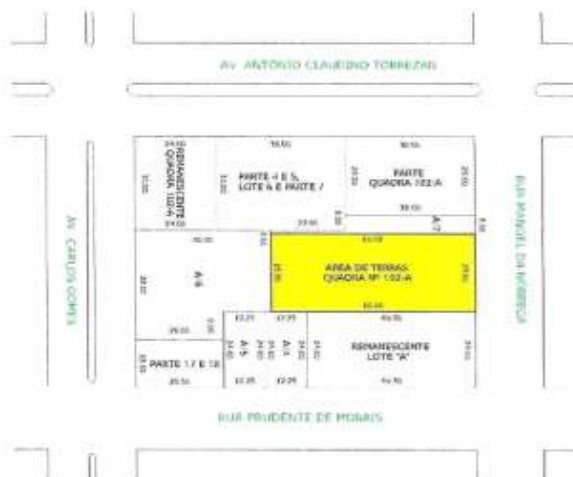


MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato (44) 3453-8300
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"



Município de Santa Isabel do Ivaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.974.823/0001-80
Rua Professora Dulce Cristi, 1170 –Fone 44 3453 8300
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"



IMÓVEL 01

WALTER
 Valéria
 ADR

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato (44) 3453-8300
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"



Município de Santa Isabel do Ivaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.974.823/0001-80
Rua Professora Dulce Cristi, 1170 –Fone 44 3453 8300
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"



IMOVEL 01



IMOVEL 01

WALTER
Valéria
POA 
 Página 3 de 10

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato (44) 3453-8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”



Município de Santa Isabel do Ivaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.974.823/0001-80
Rua Professora Dulce Cristi, 1170 –Fonc 44 3453 8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

IMÓVEL 2:

LOTE “A/7”
QUADRA n° 102-A
LOTEAMENTO “SANTA ISABEL DO IVAÍ”
MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

ÁREA = 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)

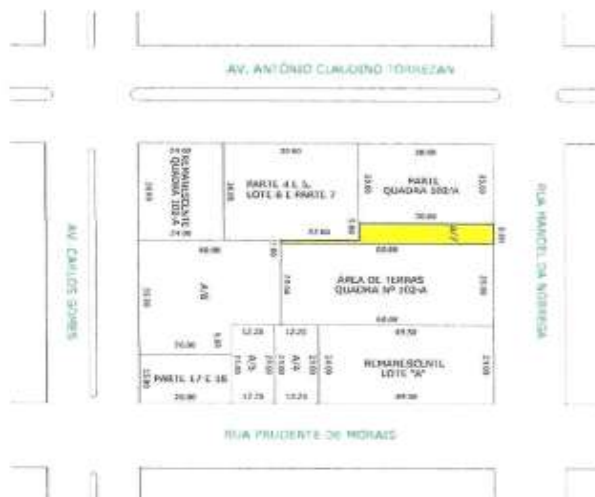
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE = Mede 6,00 metros para a Rua Manoel da Nóbrega;

FUNDOS = Mede 5,00 metros para Partes 4 e 5 e Lotes 6 e Parte do 7 a direita mede 22,00 metros para Partes 4 e 5 e Lotes 6 e Parte do 7 e a esquerda mede 1,00 metro para o Lote A/6;

LADO DIREITO = Mede 60,00 metros para uma área de Terras da Quadra n° 102-A;

LADO ESQUERDO = Mede 38,00 metros para Parte da Quadra n° 102-A.



WALTER
 Valina Q
 APP
 Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”



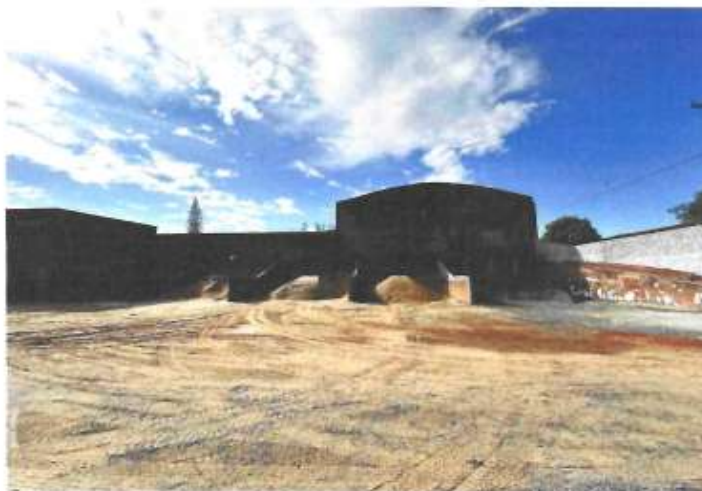
Município de Santa Isabel do Ivaí

ESTADO DO PARANÁ

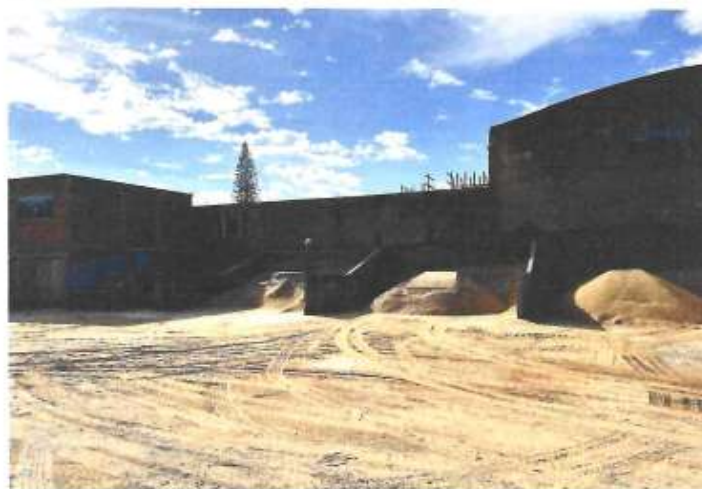
CNPJ: 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, 1170 –Fone 44 3453 8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”



IMÓVEL 02



IMÓVEL 02

WHITEN
Dalina
APR Página 5 de 10

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”



Município de Santa Isabel do Ivaí

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, 1170 –Fone 44 3453 8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”



IMÓVEL 02



IMÓVEL 02

WHLTBQ
Palma
APR
Página 6 de 10

7373020557767294497



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”



Município de Santa Isabel do Ivaí

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, 1170 -Fone 44 3453 8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

2. DADOS DOS IMOVEIS

DADOS DO IMÓVEL 1: AREA DE TERRAS URBANAS DA DIVISÃO DO LOTE "A", QUADRA N° 102-A, RUA MANOEL DA NOBREGA, 1729 – CENTRO

SANTA ISABEL DO IVAÍ – PR.

ÁREA DO LOTE = 1.500,00 m² (um, mil e quinhentos metros quadrados)

COORDENADAS GEOGRÁFICAS = Lat. 23° 0'30.22"S, Long. 53° 11'35.52"O

DADOS DO IMÓVEL 2: AREA DE TERRAS URBANAS DA DIVISÃO DO LOTE "A", QUADRA N° 102-A, RUA MANOEL DA NOBREGA, 1755 – CENTRO

SANTA ISABEL DO IVAÍ – PR.

ÁREA DO LOTE = 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)

COORDENADAS GEOGRÁFICAS = Lat. 23° 0'30.59"S, Long. 53° 11'35.00"O

3. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação do município de Santa Isabel do Ivaí, CNPJ: 76.974.823/0001-80

4. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo do Laudo de Avaliação é a determinação do valor de mercado apenas com base em pesquisas no mercado imobiliário da região geoeconômica do imóvel avaliando, apresentando como conclusão a convicção do valor de mercado após tratamento dos dados, para fins de comprovação de valor.

5. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

5.1. DOCUMENTAÇÃO

Os elementos necessários para elaboração deste trabalho, fornecidos pelo solicitante, foram considerados válidos.

O imóvel 1 possui registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, conforme **Matrícula: 14.682**.

O imóvel 2 possui registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, conforme **Matrícula: 14.687**.

WALTER
Matrícula
Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”



Município de Santa Isabel do Ivaí

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, 1170 -Fone 44 3453 8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

5.2. LOCALIZAÇÃO

O imóvel 1 avaliando objeto de estudo da presente avaliação localiza-se Rua Manoel da Nobrega ,1729, Centro de Santa Isabel do Ivaí – PR.

O imóvel 2 avaliando objeto de estudo da presente avaliação localiza-se Rua Manoel da Nobrega ,1755, Centro de Santa Isabel do Ivaí – PR.

5.3. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado na região urbana da cidade de Santa Isabel do Ivaí, no centro comercial da cidade, próximo a diversos elementos favoráveis a valorização.

O bairro possui infraestrutura completa, servido pelos seguintes melhoramentos urbanos:

- Energia elétrica;
- Iluminação pública;
- Redes de Telefone;
- Coleta de lixo;
- Rede Pública de Coleta de esgoto;
- Rede de Abastecimento de água;
- Vias asfaltadas;

5.4. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

IMÓVEL 1

Trata-se de imóvel urbano, composto por terreno, com acessos por vias asfaltadas, está ocupado por construção classificada como: Residencial. O terreno possui área de 1.500,00 m², comprovado através da Matrícula 14.682 do CRI de Santa Isabel do Ivaí.

O imóvel assim se descreve: Área de terras Urbanas da Divisão do Lote A da Quadra n° 102-A, onde pela FRENTE, mede 25,00 metros para a Rua Manoel da Nobrega; FUNDOS, mede 25,00 metros para o Lote A/6; LADO DIREITO, mede 60,00 metros para os Lotes A/1, A/2, A/3 e A/4; LADO ESQUERDO mede 60,00 metros para o Lote A/7.

WALTER
3
ADP
Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato (44) 3453-8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”



Município de Santa Isabel do Ivaí
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.974.823/0001-80
 Rua Professora Dulce Cristi, 1170 -Fone 44 3453 8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

IMÓVEL 2

Trata-se de imóvel urbano, composto por terreno, com acessos por vias asfaltadas, está ocupado por construção classificada como: Residencial. O terreno possui área de 250,00 m², comprovado através da Matrícula 14.687 do CRI de Santa Isabel do Ivaí.

O imóvel assim se descreve: Área de terras Urbanas da Divisão do Lote A da Quadra n° 102-A, onde pela FRENTE, mede 6,00 metros para a Rua Manoel da Nóbrega; FUNDOS, mede 5,00 metros para Partes 4 e 5 e Lotes 6 e Parte do 7 a direita mede 22,00 metros para Partes 4 e 5 e Lotes 6 e Parte do 7 e a esquerda mede 1,00 metro para o Lote A/6; LADO DIREITO, mede 60,00 metros para uma área de Terras da Quadra n° 102-A; ; LADO ESQUERDO mede 38,00 metros para Parte da Quadra n° 102-A.

A topografia é plana.

Não foram considerados no imóvel avaliando quaisquer restrições no que tange a passivos ambientais ou áreas de proteção permanente (APP) e não faz parte do escopo do trabalho e nem foram fornecidos elementos para verificação quanto a possíveis contaminações do solo.

6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DOS TERRENOS

6.1. CÁLCULO DO VALOR DOS TERRENOS

Para o presente trabalho adotou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** para o cálculo do valor do imóvel.

Foram realizadas pesquisas no mês de **setembro de 2025** na região do avaliando, e os elementos foram devidamente homogeneizados à situação do avaliando, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** para o cálculo do valor do imóvel, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de **TRATAMENTO POR FATORES** para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos imóveis comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar a situação do imóvel paradigma (referência de uma determinada região).

Pela solicitação da Administração foi considerado nesta avaliação apenas os lotes sem quaisquer benfeitorias como segue:

Em levantamento de dados junto ao mercado imobiliário, obtiveram-se elementos:

WHITER
 Valéria
 S. ANDRÉ
 Página 9 de 10



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato (44) 3453-8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”



Município de Santa Isabel do Ivaí
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.974.823/0001-80
 Rua Professora Dulce Cristi, 1170 -Fone 44 3453 8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

IMÓVEL 1

VALOR UNITÁRIO TERRENO = R\$ 209,00/m²

Para a determinação do valor total do terreno aplicaremos a fórmula abaixo:

VALOR TERRENO = VALOR UNITÁRIO x ÁREA

Sendo: VALOR LOTE = R\$ 209,00/m² x 1.500,00 m²

VALOR DO LOTE = R\$ 313.500,00

IMÓVEL 2

VALOR UNITÁRIO TERRENO = R\$ 209,00/m²

Para a determinação do valor total do terreno aplicaremos a fórmula abaixo:

VALOR TERRENO = VALOR UNITÁRIO x ÁREA

Sendo: VALOR LOTE = R\$ 209,00/m² x 250,00 m²

VALOR DO LOTE = R\$ 52.250,00

6.2 - CÁLCULO DO VALOR TOTAL

VALOR TOTAL = R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)

7. ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho composto por 10 (dez) páginas, todas impressas, sendo esta folha datada e assinada pelos autores do presente trabalho, e as demais rubricadas.

Não havendo nada mais tratar a comissão deu por encerrada a reunião. O ato foi lavrado por mim, Valéria Cristina Tizzio Fatinansi *Valéria C.T. Fatinansi*, Secretária da Comissão e assinado por quem de direito.

A Comissão.

Claro Regiani Bueno
Claro Regiani Bueno

Valéria C.T. Fatinansi
Valéria Cristina Tizzio Fatinansi

Presidente

Secretária

Aline V. Rael
Aline Vasconcelos Rael

WALTER MONTEIRO MAGALHÃES
Walter Monteiro Magalhães

Membro

Membro

Gabriela Aparecida Ponzio
Gabriela Aparecida Ponzio
 Membro

PORTARIA Nº1416/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: “Ratifica o Direito e Determina a Progressão Funcional de Servidor Público”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

Considerando o cumprimento do interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo público desde a última data base para a progressão funcional;

Considerando a conclusão da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores (CPAS);

Considerando o disposto no artigo 23, do Decreto Municipal nº: 118/2025, retificado e ratificado pelo Decreto 125/2025;

Considerando o Memorando 3.702/2025 da comissão Permanente de Avaliação de Servidores - CPAS, datado em 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar o direito a progressão funcional da servidora pública, **Andrea Rocha de Oliveira Santana, matrícula funcional nº: 1303761, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria de Secretaria de Administração e Finanças, e determinar seu enquadramento em novo nível salarial**, conforme abaixo especificado:

Data Cumprimento Interstício de 2 (dois) anos. Data Base Progressão (Data nomeação para o cargo).	Nível de Vencimento Atual.	Nível a Ser Ocupado com a Progressão. Nível para Novo Enquadramento
07/07/2023 a 07/07/2025 - 07/07/2010	GOATE10 - 11	GOATE10 - 13

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do novo enquadramento com a progressão funcional, deverão ser retroativos à data do vencimento do respectivo interstício do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaí.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-53a41f-15102025175425161**

PORTARIA Nº1425/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: “Ratifica o Direito e Determina a Progressão Funcional de Servidor Público”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

Considerando o cumprimento do interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo público desde a última data base para a progressão funcional;

Considerando a conclusão da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores (CPAS);

Considerando o disposto no artigo 23, do Decreto Municipal nº: 118/2025, retificado e ratificado pelo Decreto 125/2025;

Considerando o Memorando 3.717/2025 da comissão Permanente de Avaliação de Servidores - CPAS, datado em 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar o direito a progressão funcional do servidor público, **Leandro Caroni**, matrícula funcional nº: **1303762**, ocupante do cargo de **Fiscal Tributário**, lotado na **Secretaria de Administração e Finanças**, e **determinar seu enquadramento em novo nível salarial**, conforme abaixo especificado:

Data Cumprimento Interstício de 2 (dois) anos. Data Base Progressão (Data nomeação para o cargo)	Nível de Vencimento Atual.	Nível a Ser Ocupado com a Progressão. Nível para Novo Enquadramento
07/07/2023 a 07/07/2025 07/07/2010	GOATE10 - 11	GOATE10 - 13

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do novo enquadramento com a progressão funcional, deverão ser retroativos à data do vencimento do respectivo interstício do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9d6c0e-15102025180346170**

PORTARIA Nº1412/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:****Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Lucimara Alves Batista	1307466	1307466	1307466	13.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

*(Assinado Digitalmente)***VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c61aba-15102025175956156**

PORTARIA Nº1413/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede folga/compensação de jornada de trabalho com utilização de saldo do Banco de Horas ao servidor, na forma da legislação vigente e dá outras providências”

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto do Decreto Municipal nº: 095/2023 de 24 de maio de 2023 (Dispõe sobre a regulamentação da realização de horas extras e instituição de banco de horas para os servidores públicos municipais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná;

Considerando o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal para compensação da jornada de trabalho, datado em 14 de outubro de 2025, arquivado na Divisão de Recurso Humanos;

Considerando a autorização para compensação de horas extraordinárias, oriundas da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R folga/compensação de jornada de trabalho ao Servidor(a) Público(a) Municipal **Sr. Salomão Francisco da Silva**, Matrícula Funcional nº1307505, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado(a) na Secretaria de Saúde com jornada **16hs00min (dezesesseis horas)** em razão do saldo do Banco de Horas excedentes a jornada de trabalho prestadas no Município de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da sua remuneração, de Santa Isabel do Ivaí - Paraná, a ser usufruído no período conforme abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Salomão Francisco da Silva	1307505	Motorista

23 de outubro de 2025 - 07hs30 min às 11hs30min / 13hs00min às 17hs00min

24 de outubro de 2025 - 07hs30 min às 11hs30min / 13hs00min às 17hs00min

§ 1º - Cabe à Divisão de Recursos Humanos realizar a prévia conferência de saldo suficiente contido no Banco de Horas para cumprimento da presente portaria.

§ 2º - Confirmada a existência de saldo, **providencie à Divisão de Recursos Humanos a dedução do total das horas de folgas/compensação de jornada de trabalho usufruídas do Banco de Horas do respectivo servidor.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaí.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-cedf5f-15102025180007157**

PORTARIA Nº 1417/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: “Ratifica o Direito e Determina a Progressão Funcional de Servidor Público”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

Considerando o cumprimento do interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo público desde a última data base para a progressão funcional;

Considerando a conclusão da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores (CPAS);

Considerando o disposto no artigo 23, do Decreto Municipal nº: 118/2025, retificado e ratificado pelo Decreto 125/2025;

Considerando o Memorando 3.703/2025 da comissão Permanente de Avaliação de Servidores - CPAS, datado em 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar o direito a progressão funcional da servidora pública, **Anna Carolina de Freitas Mendes Cristi, matrícula funcional nº: 1303765, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria de Saúde, e determinar seu enquadramento em novo nível salarial**, conforme abaixo especificado:

Data Cumprimento Interstício de 2 (dois) anos. Data Base Progressão (Data nomeação para o cargo).	Nível de Vencimento Atual.	Nível a Ser Ocupado com a Progressão. Nível para Novo Enquadramento
07/07/2023 a 07/07/2025 / 07/07/2010	GOP1 - 11	GOP1 - 13

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do novo enquadramento com a progressão funcional, deverão ser retroativos à data do vencimento do respectivo interstício do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaí.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-08c340-15102025180422162**

PORTARIA Nº1426/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: “Ratifica o Direito e Determina a Progressão Funcional de Servidor Público”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

Considerando o cumprimento do interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo público desde a última data base para a progressão funcional;

Considerando a conclusão da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores (CPAS);

Considerando o disposto no artigo 23, do Decreto Municipal nº: 118/2025, retificado e ratificado pelo Decreto 125/2025;

Considerando o Memorando 3.718/2025 da comissão Permanente de Avaliação de Servidores - CPAS, datado em 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar o direito a progressão funcional da servidora, público(a) **Marcela Heloisa de Freitas Mendes, matrícula funcional nº: 1307158, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, e determinar seu enquadramento em novo nível salarial**, conforme abaixo especificado:

Data Cumprimento Interstício de 2 (dois) anos. Data Base Progressão (Data nomeação para o cargo).	Nível de Vencimento Atual.	Nível a Ser Ocupado com a Progressão. Nível para Novo Enquadramento
16/08/2023 a 16/08/2025 16/08/2010	GOAT10 - 11	GOAT10 - 13

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do novo enquadramento com a progressão funcional, deverão ser retroativos à data do vencimento do respectivo interstício do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-fb6e61-15102025180536171**

PORTARIA Nº1410/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**SÚMULA:** “Concede Licença para Doação de Sangue e dá outras providências”.**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:****Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para Doação de Sangue, conforme Artigo 106, Inciso II, letra “a” do Estatuto do Servidor Lei 12/1993 alterada pela lei 19/2003 e Atestado de Doação arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Abner Herminio Nascimento	1307500	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	10.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

*(Assinado Digitalmente)***VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-84ca21-15102025175010154**

PORTARIA Nº1411/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:****Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Lidiane Lima dos Santos da Conceição	1307384	Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	14.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

*(Assinado Digitalmente)***VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-43690c-15102025175852155**

PORTARIA Nº1415/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: “Declara a Estabilidade de Servidor em Cargo Público”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

Considerando o disposto no artigo 22, da Lei Municipal nº: 12/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos);

Considerando o disposto no artigo 15, do Decreto Municipal nº: 118/2025 (regulamenta o estágio probatório), retificado e ratificado pelo Decreto 125/2025;

Considerando o decurso do período de 36 (trinta e seis) meses de exercício em cargo público, bem como a conclusão da avaliação de desempenho emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores (CPAS);

Considerando o despacho exarado pela autoridade competente, anexado em pasta funcional do servidor, o qual decidiu pela declaração de estabilidade do servidor;

Considerando o Memorando 3.619/2025 da comissão Permanente de Avaliação de Servidores - CPAS, datado em 22 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar estabilidade funcional a servidora pública, **ALESSANDRA BALANI**, matricula funcional nº: **1307525**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO**, lotada na **Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-699d50-15102025173952160**

PORTARIA Nº1418/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: “Ratifica o Direito e Determina a Progressão Funcional de Servidor Público”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

Considerando o cumprimento do interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo público desde a última data base para a progressão funcional;

Considerando a conclusão da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores (CPAS);

Considerando o disposto no artigo 23, do Decreto Municipal nº: 118/2025, retificado e ratificado pelo Decreto 125/2025;

Considerando o Memorando 3.704/2025 da comissão Permanente de Avaliação de Servidores - CPAS, datado em 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar o direito a progressão funcional do servidor público, **Antônio Pereira dos Santos, matrícula funcional nº: 1307219, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, e determinar seu enquadramento em novo nível salarial, conforme abaixo especificado:**

Data Cumprimento Interstício de 2 (dois) anos. Data Base Progressão (Data nomeação para o cargo).	Nível de Vencimento Atual.	Nível a Ser Ocupado com a Progressão. Nível para Novo Enquadramento
01/08/2023 a 01/08/2025/ 01/08/2014	GOB7 - 07	GOB7 - 09

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do novo enquadramento com a progressão funcional, deverão ser retroativos à data do vencimento do respectivo interstício do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-28b443-15102025180608163**

PORTARIA Nº1419/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: “Ratifica o Direito e Determina a Progressão Funcional de Servidor Público”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

Considerando o cumprimento do interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo público desde a última data base para a progressão funcional;

Considerando a conclusão da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores (CPAS);

Considerando o disposto no artigo 23, do Decreto Municipal nº: 118/2025, retificado e ratificado pelo Decreto 125/2025;

Considerando o Memorando 3.707/2025 da comissão Permanente de Avaliação de Servidores - CPAS, datado em 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar o direito a progressão funcional da servidora pública, **Dirlene Emidio dos Santos Moura, matrícula funcional nº: 1307179, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, e determinar seu enquadramento em novo nível salarial**, conforme abaixo especificado:

Data Cumprimento Interstício de 2 (dois) anos. Data Base Progressão (Data nomeação para o cargo).	Nível de Vencimento Atual.	Nível a Ser Ocupado com a Progressão. Nível para Novo Enquadramento
26/07/2023 a 26/07/2025 / 26/07/2012	GOB1 - 09	GOB1 - 11

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do novo enquadramento com a progressão funcional, deverão ser retroativos à data do vencimento do respectivo interstício do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-99fe09-15102025180628164**

PORTARIA Nº1420/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: "Ratifica o Direito e Determina a Progressão Funcional de Servidor Público".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

Considerando o cumprimento do interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo público desde a última data base para a progressão funcional;

Considerando a conclusão da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores (CPAS);

Considerando o disposto no artigo 23, do Decreto Municipal nº: 118/2025, retificado e ratificado pelo Decreto 125/2025;

Considerando o Memorando 3.710/2025 da comissão Permanente de Avaliação de Servidores - CPAS, datado em 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar o direito a progressão funcional da servidora pública **Fatima Silene Morassutti da Silva**, matrícula funcional nº: **1307155**, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, e **determinar seu enquadramento em novo nível salarial**, conforme abaixo especificado:

Data Cumprimento Interstício de 2 (dois) anos. Data Base Progressão (Data nomeação para o cargo).	Nível de Vencimento Atual.	Nível a Ser Ocupado com a Progressão. Nível para Novo Enquadramento
10/08/2023 a 10/08/2025 - 10/08/2010	GOB1 - 11	GOB1 - 13

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do novo enquadramento com a progressão funcional, deverão ser retroativos à data do vencimento do respectivo interstício do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaí.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-ee314e-15102025180738165**

PORTARIA Nº1422/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: “Ratifica o Direito e Determina a Progressão Funcional de Servidor Público”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

Considerando o cumprimento do interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo público desde a última data base para a progressão funcional;

Considerando a conclusão da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores (CPAS);

Considerando o disposto no artigo 23, do Decreto Municipal nº: 118/2025, retificado e ratificado pelo Decreto 125/2025;

Considerando o Memorando 3.712/2025 da comissão Permanente de Avaliação de Servidores - CPAS, datado em 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar o direito a progressão funcional do servidor público, **Glademir Slaviero**, matrícula funcional nº: **1307359**, ocupante do cargo de **Secretário De Escola**, lotado na **Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, e **determinar seu enquadramento em novo nível salarial**, conforme abaixo especificado:

Data Cumprimento Interstício de 2 (dois) anos. Data Base Progressão (Data nomeação para o cargo).	Nível de Vencimento Atual.	Nível a Ser Ocupado com a Progressão. Nível para Novo Enquadramento
16/08/2023 a 16/08/2025 16/08/2018	GOAT1 - 03	GOAT1 - 05

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do novo enquadramento com a progressão funcional, deverão ser retroativos à data do vencimento do respectivo interstício do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-d9e432-15102025180759167**

PORTARIA Nº1423/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: “Ratifica o Direito e Determina a Progressão Funcional de Servidor Público”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

Considerando o cumprimento do interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo público desde a última data base para a progressão funcional;

Considerando a conclusão da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores (CPAS);

Considerando o disposto no artigo 23, do Decreto Municipal nº: 118/2025, retificado e ratificado pelo Decreto 125/2025;

Considerando o Memorando 3.713/2025 da comissão Permanente de Avaliação de Servidores - CPAS, datado em 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar o direito a progressão funcional da servidora pública **Isabel de Fatima Fatinansi de Souza**, matrícula funcional nº: **1307161**, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, e **determinar seu enquadramento em novo nível salarial**, conforme abaixo especificado:

Data Cumprimento Interstício de 2 (dois) anos. Data Base Progressão (Data nomeação para o cargo).	Nível de Vencimento Atual.	Nível a Ser Ocupado com a Progressão. Nível para Novo Enquadramento
16/08/2023 a 16/08/2025 16/08/2010	GOB1 - 11	GOB1 - 13

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do novo enquadramento com a progressão funcional, deverão ser retroativos à data do vencimento do respectivo interstício do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-6435fc-15102025180817168**

PORTARIA Nº1424/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: “Ratifica o Direito e Determina a Progressão Funcional de Servidor Público”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

Considerando o cumprimento do interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo público desde a última data base para a progressão funcional;

Considerando a conclusão da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores (CPAS);

Considerando o disposto no artigo 23, do Decreto Municipal nº: 118/2025, retificado e ratificado pelo Decreto 125/2025;

Considerando o Memorando 3.714/2025 da comissão Permanente de Avaliação de Servidores - CPAS, datado em 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar o direito a progressão funcional do servidor público, **Joaquim Manoel Pereira, matrícula funcional nº: 1307361, ocupante do cargo de Secretário De Escola, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, e determinar seu enquadramento em novo nível salarial, conforme abaixo especificado:**

Data Cumprimento Interstício de 2 (dois) anos. Data Base Progressão (Data nomeação para o cargo).	Nível de Vencimento Atual.	Nível a Ser Ocupado com a Progressão. Nível para Novo Enquadramento
20/08/2023 a 20/08/2025 20/08/2018	GOAT1 - 03	GOAT1 - 05

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do novo enquadramento com a progressão funcional, deverão ser retroativos à data do vencimento do respectivo interstício do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-93adf6-15102025180842169**

PORTARIA Nº1428/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: “Ratifica o Direito e Determina a Progressão Funcional de Servidor Público”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

Considerando o cumprimento do interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo público desde a última data base para a progressão funcional;

Considerando a conclusão da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores (CPAS);

Considerando o disposto no artigo 23, do Decreto Municipal nº: 118/2025, retificado e ratificado pelo Decreto 125/2025;

Considerando o Memorando 3.719/2025 da comissão Permanente de Avaliação de Servidores - CPAS, datado em 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar o direito a progressão funcional da servidora pública, **Marines Cerqueira da Silva Foregato, matrícula funcional nº: 1307181, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, e determinar seu enquadramento em novo nível salarial**, conforme abaixo especificado:

Data Cumprimento Interstício de 2 (dois) anos. Data Base Progressão (Data nomeação para o cargo).	Nível de Vencimento Atual.	Nível a Ser Ocupado com a Progressão. Nível para Novo Enquadramento
01/08/2023 a 01/08/2025 01/08/2012	GOB1 - 09	GOB1 - 11

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do novo enquadramento com a progressão funcional, deverão ser retroativos à data do vencimento do respectivo interstício do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b6b5a7-15102025180904173**

PORTARIA Nº1414/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:****Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Meire Regina Chagas	1307583	Conselheiro Tutelar	Secretaria de Trabalho, Esporte, Promoção Social e Assuntos da Comunidade	14.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

*(Assinado Digitalmente)***VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-39ca68-15102025173941158**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO, 79
Fone/fax: 044 34532120

SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA N° 09/2025

Assunto: ler, analisar e emitir parecer sobre o contido na Resolução n° 212/2024 da SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, por convocação da senhora Anny Claudia Ruanes, reúnem-se às dez horas, na secretaria de Assistência Social, às seguintes pessoas: Secretário de Promoção Social senhor Franklin Carlos Jacomel (CPF sob n°038.601.719-09), Assistente Social: Simone Ligia Silva (CPF sob n°007.680.089-05), a psicóloga Mariana do Nascimento Ferreira (CPF sob n°094.457.469-61), Anny Claudia Ruanes (CPF sob n°626.498.259-87), Francisca Mara Furtado Silvino, (CPF:085.929.069-70), Flávia Araujo Souza Mexia (CPF: 145.545.355-59), Eliana Dandolini Felipe (CPF:413.705.039-20), Alessandra Balani (CPF:094.521.119-84), Franklin Carlos Jacomel (CPF sob n°038.601.719-09), Lidelzia Torres Bonfim, Geison dos Santos Souza (CPF son n°093.103.189-37), Rosana Guandalini Mendes. De posse da palavra a senhora Anny dá as boas vindas e agradece a presença de todos e na ocasião esclarece o objetivo da reunião que é o de: ler, analisar e emitir parecer sobre o contido na Resolução n° 212/2024 da SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família. Dando continuidade foi informado pela senhora presidente que o documento dispõe sobre a regulamentação de Incentivo Financeiro para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinados a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, prioritariamente, para o atendimento de



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO,79

Fone/fax: 044 34532120

SANTA ISABEL DO IVAÍ- PARANÁ

crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, por meio do repasse Fundo a Fundo bem como informou ainda que o valor do incentivo financeiro a ser repassado pela SEDEF/CEDCA/FIA aos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente, para construção de creche, será de até R\$ 1.304.792,16 (um milhão e trezentos e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) por unidade. Na sequência, foram esclarecidos questionamentos dos conselheiros a respeito de onde seria localizado o terreno para a construção e foi informado que a princípio o terreno está localizado no distrito de São José do Ivaí. Após minutos de discussão os presentes foram unânimes e deliberaram pela adesão ao Incentivo financeiro para construção de creche, locais de atendimento educacional e social destinado a fortalecer as ações voltadas à Primeira Infância do município de Santa Isabel do Ivaí, estado do Paraná. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião e eu Alessandra Balani como secretária lavrei a presente ata que lida e achada de conformidade segue assinada pelos presentes na ocasião. Santa Isabel do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº1421/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: “Ratifica o Direito e Determina a Progressão Funcional de Servidor Público”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

Considerando o cumprimento do interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo público desde a última data base para a progressão funcional;

Considerando a conclusão da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores (CPAS);

Considerando o disposto no artigo 23, do Decreto Municipal nº: 118/2025, retificado e ratificado pelo Decreto 125/2025;

Considerando o Memorando 3.711/2025 da comissão Permanente de Avaliação de Servidores - CPAS, datado em 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar o direito a progressão funcional do servidor público, **Gabriel Caetano dos Santos**, matrícula funcional nº: **1307222**, ocupante do cargo de **Operário**, lotado na **Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos**, e **determinar seu enquadramento em novo nível salarial**, conforme abaixo especificado:

Data Cumprimento Interstício de 2 (dois) anos. Data Base Progressão (Data nomeação para o cargo).	Nível de Vencimento Atual.	Nível a Ser Ocupado com a Progressão. Nível para Novo Enquadramento
04/08/2023 a 04/08/2025 04/08/2014	GOB1 - 05	GOB1 - 07

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do novo enquadramento com a progressão funcional, deverão ser retroativos à data do vencimento do respectivo interstício do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaí.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cfaff7-15102025180925166**

PORTARIA Nº1427/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: “Ratifica o Direito e Determina a Progressão Funcional de Servidor Público”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

Considerando o cumprimento do interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo público desde a última data base para a progressão funcional;

Considerando a conclusão da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores (CPAS);

Considerando o disposto no artigo 23, do Decreto Municipal nº: 118/2025, retificado e ratificado pelo Decreto 125/2025;

Considerando o Memorando 3.705/2025 da comissão Permanente de Avaliação de Servidores - CPAS, datado em 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar o direito a progressão funcional do servidor público **Benedito Nunes**, matrícula funcional nº: **706174**, ocupante do cargo de **Pedreiro**, lotado na **Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos**, e **determinar seu enquadramento em novo nível salarial**, conforme abaixo especificado:

Data Cumprimento Interstício de 2 (dois) anos. Data Base Progressão (Data nomeação para o cargo).	Nível de Vencimento Atual.	Nível a Ser Ocupado com a Progressão. Nível para Novo Enquadramento
05/06/2023 a 05/06/2025 / 05/06/2025	GOB2 - 09	GOB2 - 11

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do novo enquadramento com a progressão funcional, deverão ser retroativos à data do vencimento do respectivo interstício do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-7c7ddc-15102025180944172**

PORTARIA Nº1429/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:****Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Antonio Roberto dos Santos	1307375	Operário	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos	14.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

*(Assinado Digitalmente)***VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO***Data: 15/OUTUBRO/2025******Edição nº: 2144 - Pagina:***

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-20df26-15102025174540174**

PORTARIA Nº1430/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede folga/compensação de jornada de trabalho com utilização de saldo do Banco de Horas ao servidor, na forma da legislação vigente e dá outras providências”

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto do Decreto Municipal nº: 095/2023 de 24 de maio de 2023 (Dispõe sobre a regulamentação da realização de horas extras e instituição de banco de horas para os servidores públicos municipais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná;

Considerando o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal para compensação da jornada de trabalho, datado em 14 de outubro de 2025, arquivado na Divisão de Recurso Humanos;

Considerando a autorização para compensação de horas extraordinárias, oriundas da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos.

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R folga/compensação de jornada de trabalho ao Servidor(a) Público(a) Municipal **Sra. Silvana Gomes Araújo Freitas**, Matrícula Funcional nº1307480, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos, com jornada **08hs00min (oito horas)** em razão do saldo do Banco de Horas excedentes a jornada de trabalho prestadas no Município de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da sua remuneração, de Santa Isabel do Ivaí - Paraná, a ser usufruído no período conforme abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Silvana Gomes Araújo Freitas	1307480	Serviços Gerais

PERÍODO

24 de outubro de 2025 - 07hs30 min às 11hs30min / 13hs00min às 17hs00min

§ 1º - Cabe à Divisão de Recursos Humanos realizar a prévia conferência de saldo suficiente contido no Banco de Horas para cumprimento da presente portaria.

§ 2º - Confirmada a existência de saldo, **providencie à Divisão de Recursos Humanos a dedução do total das horas de folgas/compensação de jornada de trabalho usufruídas do Banco de Horas do respectivo servidor.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-dd8f84-15102025174710175**